

1^A

CAMARA

31

N.º 5.336

1935

5.336/35

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO



MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

DISTRIBU

C. da S.

Dr. Paterno

Código:
Localização:
Caixa 040 Mc 06

19
SECCÃO

PROCESSO

18ª Inspeção Regional

Encaminha processo
que trata de reclamação
de Benjamin Gomes
contra a Red. Tori-
meira de Fiação

ANNEXOS

A. J. 6785-703-1266.

EMBARCOS



18ª. INSPECTORIA REGIONAL — MINAS GERAES

(MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO)

Nº 866

Bello Horizonte, 3 de Maio de 1935



Sr. Presidente,

Passo ás vossas mãos o processo (I.R. nº 2.098/35, originado de uma reclamação do ferroviario Sr. Benjamim Gomes contra a Rêde Mineira de Viação, solicitando determineis as necessarias providencias por se tratar de assumpto cuja solução depende desse Conselho

Saudações

João Fleury
(João Fleury)
Inspector Regional

Ao Sr. Benjamim de Almeida *base informar*
Em 19 de Maio de 1935
Theodoro de Almeida
Director da 1ª Secção

Ao Sr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho.

RIO DE JANEIRO

14.MAI.1935

Recebido na 1ª Secção em

G.M.B.-

13/5



83

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMERCIO

18a. INSPETORIA REGIONAL

(MINAS GERAIS)

Fiscalização em Itajubá



ASSUNTO Reclamação contra a Rede Mineira de
Viação, pelo ferroviário Benjamin Gomes

Departamento Nacional do Trabalho

Data 1.12.1934

Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio
29 ABR. 1935
Inspeção Regional do 13.
(Minas Gerais)

PROCESSO Nº. 2.098-3

4.
Requerimento dirigido
do ao Sr. Presidente do
Syndicato dos Perovracios
de Itajubá pelo
associado Benjamin Gomes

Itajubá, 1 de Dezembro de 1937

Ilmo. Sr. Presidente do Sindicato dos
Ferroviarios de Itajubá

O abaixo assignado, ex-
machinista de 3ª Classe e actualm^{te} ajudante de ajustador da R. V. S. no Depósito de Solidade, julgando-se prejudicado em seus direitos de antigo empregado da referida estrada, vem a presença de V. S. para pedir a intervenção de seu Sindicato junto ao Ministério do Trabalho, para que lhe seja feita justiça. Para maior esclarecimento passo a relatar os acontecimentos que foram motivo a sua demissão do cargo de machinista e mais tarde a sua readmissão como ajudante de linha e em seguida a sua nomeação para ajudante de ajustador. O abaixo assignado, trabalho na Rede Norte 1909 Assiduo ao trabalho, sempre cumpridor de seus deveres, mereceu constantemente de seus superiores a maior estima e consideração, tanto assim que chegou em 1924 a machinista de 3ª classe. Entretanto, na administração Pindo, sem saber porque motivo na antipathia do engenheiro Cairo Parante, que para aquillo era da Oeste. Trouxe elle um seu protegido que collocou em ~~uma~~ machina para aprender o serviço. Para seu agrado ao referido engenheiro, o abaixo assignado tudo fez para que o seu protegido aprendesse logo o trabalho. Tempo depois mandou que tirasse ao supramente a sua machina para entre-

col-a ao referido protegido, com grande su-
mista não só do infra assignado como de seus
collegas. Dista epocha em diante, talvez
para abrir uma vaga para o seu prote-
gido, parou o Dr. Lauro, sem nenhum mo-
tivo, a perseguir o aliaxo assignado.

Innumeras foram as perse-
quições que soffreu até que, finalmente, foi
reintegrado para seus serviços com ordens de
não fazer nenhum trau para a Sociedade.

Foi além: provocava discussões com o pe-
ticionario; negava-lhe até mesmo licença
para vir á Sociedade visitar a sua familia,
procurava contrariar-o sobre materia de
serviço, chegando mesmo a mandar cortar
em seus vencimentos os seus dias de folga.

Desesperado com essa situação re-
solvou procurar o Dr. Lauro para pedir-lhe
uma explicação. Em resposta foi violentamente
preso e levado recolhido á Caxambu. e en-
tregue ao então Delegado Regional Dr.
Pimentel, que apurando os factos, mandou
o infra assignado regressar á Sociedade
dizendo-lhe que jamais serviria de instru-
mento de furtivos. Mas tarde o Dr.
Serra Negra, ^{chefe} atendendo um seu pedido
determinou a sua volta para a Sociedade.

Exactamente no dia em que
regressou a esta localidade, e que devia
entrar em serviço, o referido engenheiro
de combinação com então chefe do Depozito
Gualdo Duelli iniciaram uma serie de
perseguições contra o regressante, promovendo

6

discussões com o fim de arranjar um
pretexto para suspendê-lo do serviço, o
que, finalmente conseguiram. Vendo-se
suspensos injustamente e desconhecendo os
motivos que determinavam essa puali-
dade, desopressado com os injustos
que viera soffrendo emo era natural
procurou em seu escriptorio o Sr. Dinelli
para saber a causa de sua suspensão.
O referido chefe respondeu-lhe com evasivos,
e quando o supra assignado, cheio de aborre-
cimento se retirou, quando se achava
a 10 metros mais ou menos da porta
do escriptorio, foi atirado pelas costas pelo
refeido Sr. Dinelli. Ao ouvir o estampido,
volta-se rapidamente, percebendo no
ombro direito uma bala que ainda
enseava pois não pôde a mesma ser ex-
trahida. O que se passou então, custa-se
creer. Ferido, ensanguentado, foi preso como
criminoso e levado ao quartel, unguando
os seus olhos, a sua revellia, em frente
muitos graciosos, formulavam um in-
queto em que o supra assignado appa-
rece como unico criminoso. Estava conu-
mada a serie de perseguições do Sr. Laur,
unquante o referido criminoso nada
soffreu ficando em liberdade. Vendo-se
desatendido seu mesmo ter podido defender-se
no processo junto com o feu de mutihyal-
dirigiu-se ao Director da Entrada, pedindo-
lhe diga o motivo de sua exoneração.
Em resposta recebeu, em 25 de Agosto

de 1928, o modelo N. S. 4/546 anexo
a este. Em Dezembro de 1930 dirigiu-
se novamente ao Director Alcides Lima
pedindo-lhe uma colocação na referida
estrada, obtendo como resposta o Modelo
D. 25/213 que junta tambem a este
requerimento. Satisfazendo mais tarde as
exigencias da carta S. 6/488, referida
no modelo acima, fez a declaração que
tambem junta sob o n.º 3. Tendo recebido
a referida declaração o Sr. Alcides Lima,
restituiu em 1.º de Agosto de 1931 o
requerente como fitor de lenha sendo
mais tarde transferido para ajudante
de apurador. Em 7 de Marco de 1934
fez um novo requerimento ao Sr. Director
pedindo a sua transferencia para fitor,
isto e a sua reentregação no cargo
de machista. Em resposta recebeu
o officio modelo C. P. 2/451, datado
de 27 de Junho de 1934, tambem a este
anexo. Novamente voltou ao Director
pedindo-lhe que sendo ja velho,
nao poderia assumir tal logar (foguista),
pois, accutando o, teria que comecar
novamente a sua carreira. Admissis
teria que trabalhar sob os ordens de
seus antigos foguistas, vindo-se por
isso numa situacao humilhante. Pediu,
então a revogação do acto no que
foi attendido como se ve pelo mod.
lo anexo C. P. 2/462, de 12 Julho de
1934. Finalmente, tendo o Sr. Presi-

7

deute da Republica lavrado o Decr.
24.761 perdoadando as penas discipli-
naris de todos os empregados que as
tivessem soffrendo dirigiu em data
de 11 de Novembro um officio ao Sr.
Director da Rede, de accordo com o
pedido Decreto, pedindo-lhe o cancella-
mento da pena que lhe foi imposta
quando machinista de 3^a Classe e
consequentemente a reintegracao do
seu emprego. Em resposta recebeu o
modelo D. 39/332 de 24 de novembro do
corrente anno. Diz o Sr. Director que a
pena que soffreu o supra-assignado, foi uma
pena maxima e não disciplinar, com per-
da de todos os seus direitos anteriores. Em
tanto pelo modelo já referido N. S. 4
1546, se vê, claramente, que foi demittido
do posto chefe do 2^o deposito por moti-
vo de indisciplina. Confirmando essa
affirmativa o modelo C. P. 2/462 diz
que o motivo de sua demissão foi a
indisciplina. A vista disso sempre na
defeza de seus direitos, tomou a delibera-
ção de entregar a sua causa a
esse Syndicato, pedindo a V. S. Sr.
Presidente interessar-se junto ao Mi-
nisterio do Trabalho, para que lhe
seja dado gozar as disposições do
Decreto acima citado, ficando assim,
sem effeito a penalidade que lhe
foi imposta e porisso mesmo a decla-
ração do modelo 3, que foi obrigada

a fazer. Certo de suas providencias
anticipos os seus successos agradecei-
mentos.

Soledade, 1º de Dezembro de 1934

Saudações

Benjamin Gomes

Em tempo: - A declaração do mote-
lo 3 que fiz em 26
de Maio de 1931 não
foi bem interpretada pelo
Sr. Director da Rede, pois,
nella diz que desistia de
seus direitos, ~~instalacio~~
com excepção da antiga
que de tempo para effi-
tos de aposentadoria. Como
se verifica desistiu de seus
direitos pecuniaris isto e
de pleitear o recebimento de
seus salarios durante o tem-
po que esteve afastado do
servico. Entretanto com o
Decreto 24.761 do Gov.
no Federal se a declara-
ção ficou sem effeito, visto
que pelo mesmo foi can-
cellada a penalidade dos
funcionarios federaes, estaduais
municipaes, e a ella sujeitos.
Soledade, 1 de Dezembro de 1934
Benjamin Gomes

8

O Director da Rede de Viação Sul-Mineira

Usando das attribuições que lhe conferem os arts. 5.º e 18.º do Regulamento que baixou com o Decreto n. 6.207, de 27 de Setembro de 1922, do Governo do Estado de Minas Geraes, resolve nomear o Sr. Benjamim Gomes para o cargo de Machinista de 3ª classe com os vencimentos que lhe competirem.

Directoria da Rede de Viação Sul-Mineira, 1 de

Novembro de 1925


DIRECTOR

3ª Divisão - Tracção

Registrada no livro proprio, a
fls. 14, sob o n° 371.

Secretaria da Rede de Viação Sul-
Mineira, 1 de Novembro de 1925

Munilla de Augusto S.
SECRETARIO

CUMPRASE

Em 4 de Set de 1925

Castro Souza
Chefe da Locomoção

Continua no exercicio do
cargo que vem occupando
desde 1° de Maio de 1923.

Em 8 de Dezembro de 1925

Castro Souza
Chefe de Secção

Registrada no livro proprio, a
fls. 372, sob o n° 371.
Contabilidade da Rede de Viação Sul-
Mineira, 25 de Janeiro de 1926

A. M. de Souza
CHEFE DA CONTABILIDADE

Novembro 1925

CRUZEIRO, 25 de Agosto de 1928.

9

DIRECTORIA

N. S. 4/546

Illm^o Sr. Benjamin Gomes

SOLEDADE

Manda o Sr. Dr. Director que, em resposta á vossa carta de 15 do corrente, vos declare que a comunicação official de vossa demissão foi feita pelo Sr. Chefe do 2^o Deposito e que o motivo foi indisciplina, conforme consta do inquerito administrativo.

Saudações.

Murilo de Campos
SECRETARIO

REDE DE VIAÇÃO SUL MINEIRA

10

DIRECTORIA
D.25/213

Cruzeiro, 19 de Janeiro de 1931

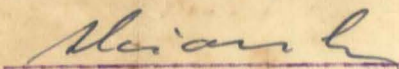
Illmº Sr. Benjamin Gomes

SOLEDADE

Em solução ao vosso officio de 14 de Dezembro p.findo, venho informar-vos que, presentemente, não temos vagas a preencher.

Quando houver, podereis ser readmittido, se satisfizerdes á exigencia do ex-Director desta Estrada, feita por intermedio da carta S.6/488, de 14/5/1930, da Secretaria da Rêde.

Saudações



Alcides Lins
DIRECTOR

Cruzeiro, 27 de Junho de 1934

GP-2/ 4579

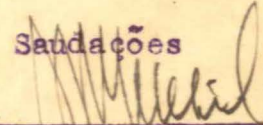
Locomoção

Sr. Benjamin Gomes
SOLEDADE - 2º Depósito -


Em resposta ao vosso requerimento datado de 7 de Março do corrente ano, dirigido ao Sr. Diretor, informo-vos que ficou resolvido fazer a vossa transferencia para o quadro da Tração, com a classificação de foguista de 2a. classe, á partir de 1/7/934.

De acôrdo com as necessidades do serviço, se-
reis destacado como maquinista da manobra, com as vantagens previs-
tas pela circular numero 206 de 19/4/934.

Saudações



CHEFE DA LOCOMOÇÃO


ES/DC.

Cruzeiro, 12 de Julho de 1934

[Handwritten signature]
OP. 21
462

Snr. Benjamin Gomes

SOLEDADE

Em resposta ao vosso officio de 28/6/34 no qual pedistes a revogação do áto desta Chefia pelo qual, fostes classificado como foguista de 2ª. classe e destacado para trabalhar na manobra, comunico-vos que nesta data mandei tornar sem efeito o referido áto.

A vossa reintegração ao cargo de maquinista de 3ª. classe não é possível porque não existe vaga alguma nessa classe e, ademais, os outros maquinistas que têm prestado os seus serviços continuamente, se veriam preteridos por um que, embora em algum tempo tivesse pertencido áquela classe, entretanto, por motivos que constam do inquerito feito na ocasião, sofreu a pena maxima disciplinar.

A Estrada, readmitindo-vos, outro objetivo não teve senão vos proporcionar uma oportunidade para a vossa reabilitação e para reinicio da vossa carreira gradativa e regular.

O inquerito relativo ao vosso "caso" é de pleno conhecimento desta Chefia.

Saudações

[Handwritten signature]
Chefe da Locomoção

Rede Mineira de Viação

ESTRADA DE FERRO SUL DE MINAS

DIRECTORIA

D.39/339

Cruzeiro, 24 de Novembro de 1934.

13

Illmo. Snr. Benjamin Gomes

Soledade

O vosso pedido constante do officio de 11 do corrente, foi por mim indeferido.

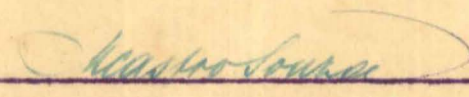
Os termos do artigo 1º do Decreto nº 24.761 são bem claros:

" o cancelamento de penas disciplinares, sem direito á percepção de vantagens pecuniarias de qualquer especie."

Ora, a pena que soffrestes foi a da perda de todos os vossos anteriores direitos, em consequencia de falta grave commetida e processada de accôrdo com a legislação vigorante. Não foi, portanto, uma pena disciplinar a que vos foi imposta, e assim sendo é inoperante o recurso allegado.

Tambem são inveridicas as referencias sobre o reconhecimento de pretensos direitos por parte da Estrada, estando inteiramente de pé a declaração que fizestes a 26 de Maio de 1931.

Saudações.


DIRECTOR DA E.F. SUL DE MINAS

CS/LC

1103
Il^lmo e Ex^{mo} Sr. Dr. Ulcides Gius
D. D. Director da "Rede Mineira
de Viação" - Depart. Sul ex-Rede
de Viação sul mineira

Satisfazendo as exigencias da
carta S. 6/488, de 14/5/930, da secretaria
da Rede de Viação sul mineira, citada
em carta D. 25/213 de 19/1/931 da Directoria
da mesma Estrada, venho, afim
de poder ser readmittido aos
serviços ~~da~~ da referida via-
ção, desistir, para todos os effeitos,
dos annos de serviço, como ferroviario,
com excepção unicamente da
parte referente ao direito de
apresentadoria.

Nesta minha resolução dou
fé com as duas testemunhas
abaixo Sr.^s Octacilio José Barro
e Julio do Amaral.

Solidade 26 de Maio 31

18ª. INSPECTORIA REGIONAL — MINAS GERAES

(MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO)

Fiscalisação em Itajubá

~~Comissão Mista de Conciliação~~



N.º 55.120

Itajubá, 24 de Abril de 1935

Sr. Inspector

Passo as vossas mãos a inclusa reclamação formulada pelo Sr. Rui Pinheiro Gomes, contra a Rede Mineira de Viacão.

Luiz Carlos
L. Lima
A. Finca

Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio
29 ABR 1935
Insp. 13.º
Dist. Itajubá (G. 13.º)

866

Bello Horizonte

3

Maio

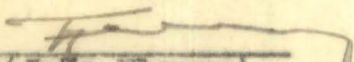
5

17

Sr. Presidente,

Passo ás vossas mãos, o processo (I.R. nº 2.098/35, originado de uma reclamação do ferroviario Sr. Benjamin Gomes contra a Rede Mineira da Viação, solicitando determineis as necessarias providencias por se tratar de assumpto cuja solução depende desse Conselho.

Saudações


(João Fleury)
Inspector Regional

Ao Sr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho.

RIC DE JANEIRO

INFORMAÇÃO

18

Preliminarmente, sobre a reclamação que Benjamin Gomes offerece contra a Rêde Mineira de Viação, e encaminhada a este Conselho pela 1^{sa}. Inspectoria Reginal- Minas Geraes- proponho á autoridade superior seja officiado á referida Estrada, que deverá remetter, tambem, o inquerito administrativo a que se refere o supplicante.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1935

Luiz Benjamin de L.
aux. 1^a. classe

*At consideração do Sr. Director Geral
de accordo com a informacão
Rio de Janeiro, 27 de Maio de 1935
Theodoro de Almeida Sodré
Director da 1^a Secção*

At 1^o Leuz para o necessario expediente a Estrada.

*Rio, 30 de Junho de 1935
Oscar Lourenço
Director Geral*

*At Sr. Liza da Cruz para cumprir
Em 5 de Junho de 1935
Theodoro de Almeida Sodré
Director da 1^a Secção*

Recebido 4/6/35

*Cumprido. Sr. Liza da Cruz
F. A. de L. 1^o official*

INFORMAÇÃO

Prat. 10
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

1.ª SECCÃO

EXPEDIU-SE em 14 de maio de 1935 nº 808

EM 14 DE maio DE 1935

Gomes offerece contra a referida de Vição, e encaminhada a este Conselho Nacional - Minas Geras- proponho a autorização de referida Estr- da, que deverá remeter, o indústrio administrativo a que se refere o suplicante.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1935

aux. 1.ª classe

At. considerando que nos Director Geral
de acordo com a
Resolução nº 10 de maio de 1935
Resolução de
Director da 1.ª Secção

De 1.ª Secção para o mencionado
Diretor da 1.ª Secção

As 10 horas de cada hora
Em 5 de junho de 1935
Director da 1.ª Secção

Director da 1.ª Secção
Director da 1.ª Secção

19

Proc. 5.336/935

15

Junho

5

CN/SSBF

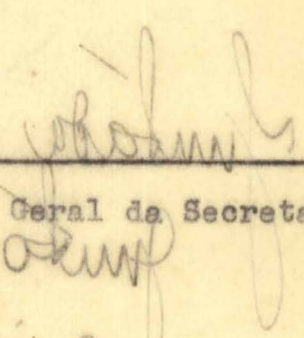
1-808

Snr. Director da Rêde Mineira de Viação.

Minas Geraes.

Havendo Benjamin Gomes pedido, por intermedio da 18ª Inspectoria Regional, cancellamento da pena disciplinar que lhe foi applicada por essa Empreza, solicito-vos providencias no sentido de serem prestadas a esta Secretaria as necessarias informações sobre o caso em questão, bem como a remessa do original do inquerito administrativo que motivou a penalidade imposta ao referido ferroviario.

Attenciosas saudações.



Director Geral da Secretaria.

[Handwritten notes and signatures]
200-8-11, and
[Signature]



N. 311/2/200

Pede-se indicação, na resposta, do numero e data deste officio.

RÊDE MINEIRA DE VIAÇÃO

DIRECTORIA GERAL

Nº 1-8228

DATA 20/7/1935

Bella Horizonte, 18 de julho

| | |
|---|----------------|
| SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO | MINISTRO |
| | PRESIDENTE |
| | DIRECTOR GERAL |
| | PROCURADORIA |
| | 1.ª SECÇÃO |
| | 2.ª SECÇÃO |
| | 3.ª SECÇÃO |
| | CONTADORIA |
| | FISCALIZAÇÃO |
| | ENGENHARIA |
| | ESTATISTICA |

Objecto: Demissão de Benjamin Gomes - Remette processo e informa a respeito.

Sr. Director Geral da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho.

RIO DE JANEIRO

Respondendo vosso officio nº 1.808, de 15-6-1935, informo-vos que o Sr. Benjamin Gomes foi demittido dos serviços da Sul de Minas, por ser um empregado indisciplinado.

Junto vos remetto o original do Inquerito Administrativo a que respondeu o então machinista, sr. Benjamin Gomes.

Solicito-vos providencieis, no sentido de ser devolvido a esta Directoria Geral o incluso processo, tão logo se torne desnecessaria a sua permanencia nesse Conselho.

Saudações attenciosas

Benjamin M. de Oliveira

DIRECTOR GERAL

no autor em 26 de julho de 1935
por Sr. Bergamini de Alencar para informar
Director da 1.ª Secção
Machado em 29/7/35

Proc. nº. 2.349-SP/35.

AT/AGR.

Recebido na 1.ª Secção em 24/7/35

Rede Mineira de Viação

Estrada de Ferro Sul de Minas

Rede Mineira de Viação

Estrada de Ferro Sul de Minas

Rede Mineira de Viação

Estrada de Ferro Sul de Minas

PROCESSO DE BENJAMIN GOMES

LOCOMOÇÃO

6.17

Cruzeiro, 22 de Março de 1928

(Copia)

9C.12-109

Snr. Chefe do 2º Depósito

PESSOAL - DEMISSÃO

52/MS.

Communico-vos que, tendo em vista o inquerito administrativo sobre os factos occorridos em Soledade entre o machinista Benjamin Gomes e o Chefe do Depósito, o Snr. Director deu o seguinte despacho:

"Attendendo aos factos occorridos e aos precedentes do machinista, constantes da fé de officio, de que constam punições por actos de indisciplina, resolvo dispensal-o dos serviços da Rêde de Viação Sul Mineira".

Saudações

(a) Serra Negra

SN/MS.

Chefe da Traction

RÊDE DE VIAÇÃO SUL MINEIRA

SECRETARIA

D.17/243

Cruzeiro, 21 de Março de 1928.

98

51 Mar.

Sr. Chefe da Locomoção

Pelo inquerito administrativo sobre os factos occorridos em Soledade entre o machinista Benjamin Gomes e o Chefe do Deposito verifica-se, pelo depoimento das testemunhas e da propria confissão do machinista, que elle procedeu indisciplinadamente, recusando cumprir ordens, referindo-se em termos desrespeitosos ao Chefe do Deposito e ao Engenheiro Ajudante de Tracção, concluindo por proferir phrases de ameaça contra seus superiores hierarchicos.

Attendendo aos factos occorridos e aos precedentes do machinista, constantes da fé de officio, de que constam punições por actos de indisciplina, resolvo dispensal-o dos serviços da Rêde de Viação Sul Mineira.

Saudações.

A. Almeida
DIRECTOR

a' Tracção
Reço providencias

a' Secad.

D.º foi sjs laucad
na fé de officio do machinista

22/3/28
[Signature]

[Signature]
22-III

24

LOCOMOÇÃO 6-17 Cruzeiro, 20 de Março de 1928

Fl.A. 7-

157a

Snr. Director.

50/101

INQUERITO ADMINISTRATIVO - PROCESSO DINELLI-
BENJAMIM

Reg./ s/nº de 16/3

Junto a fé de officio do machinista Benjamin Gomes.

A demora da devolução foi motivada por só hoje ter dado entrada nesta Divisão, o vosso despacho acima citado.

Saudações

Luiz...
Chefe da Locomoção

COPIA DA FÉ DE OFFICIO DO MACHINISTA "BENJAMIN GOMES"

49/100
 J. S.

Em 13 de Maio de 1912 admittido como foguista provisório em Soledade com a diaria de 3\$000 rs. Em 1^a de Outubro de 1913 nomeado effectivo com a diaria de 3\$500 rs. Em Fevereiro de 1913 devido irregularidades no serviço a seu cargo foi suspenso durante 4 dias. Em Maio de 1913 transferido para o Deposito de Itajuba. Desde Julho até Setembro de 1913 trabalhou 64 dias como Machinista Praticante Provisorio. Em Setembro de 1913 por não ter declarado a dimensão da lenha nos pedidos 27421 e 27422 (loc. 7) e por ter remetido os vales de combustivel n^o 22943 e 22949 com os algarismos alterados, foi multado em 8\$000 rs. Em Outubro de 1913 por não ter remetido o vale de lubrificante da loc. 62 de accôrdo com 1a. e 2a. vias, foi multado em 2\$000 rs. Em 1^a de Novembro de 1913 transferido para Soledade como foguista com a diaria de 3\$500 rs. Em Novembro de 1913 foi responsabilizado em 5\$000 por ter quebrado o vidro do carro de 1a. classe n^o 25 em Fazendinha e em 3\$100, preço de 2 cadeados que tinha quebrado. Por ter em 12 de Março de 1915, no recinto da Estrada, juntamente ao Limpador Mariano Machado, espancado o guarda-chaves Pedro Pires na estação de Itajuba produzindo-lhe diversos ferimentos, o Snr. Dr. Superintendente mandou demittil-o "a bem da disciplina".

O Snr. Dr. Superintendente, em 8 de Julho de 1915, ordenou readmittil-o ao serviço. Por ter perdido a hora em 8/7/17 para fazer o trem MS-4 foi multado em 3 dias e advertido de maior punição na reincidencia. Por ter tomado lenha no km. 28 atrasando os cruzamentos (dia 4/8/17), foi multado em 1 dia. Em 26/10/17 foi multado em 5\$000 rs. pelo mau serviço com o trem M-1. Em 24/11/17 multado em 5\$000 rs. devido velocidade com o trem MS-3. Em 30/8/18 por "indisciplina" foi suspenso do serviço durante 3 (tres) dias. Em 1^a de Junho de 1919 os seus vencimentos de Machinista Praticante foram elevados a 180\$000 rs. Em 8 de Julho de 1919 por ter tomado lenha a margem da linha, infringindo as ordens em vigor, foi multado em 1 dia. Em 15/3/20, por ter recusado ordens em Itajuba, para seguir, com um especial de cargas com a loc. 215, anunciado até Maria da Fé, foi dispensado do serviço da Estrada.

Em 20 de Março de 1920 por ter-se procedido a rigoroso inquerito, o Snr. Dr. Inspector Geral mandou ficar "sem effeito" a nota acima. Em 18/6/20 pela avaria da loc. 215 foi multado em 8 dias de serviço. Em 25 de Maio de 1921 devido ao bom serviço prestado na linha durante 4 dias de Inspeção, o Sr. Dr. Inspector Geral mandou elogial-o e apontar-lhe 5 dias extraordinarios. Em 1^a de Maio de 1921 promovido a Machinista de 4a. classe. Suspenso por 30 dias pelo accidente verificado em Bom Retiro em 7 de Janeiro de 1922 entre os trens C-1 e G-2: 1^a) por não ter lido como lhe competia, a respectiva licença; 2^a) por ter entrado na chave daquella estação sem que o guarda estivesse na mesma; 3^a) por ter entrado na chave com velocidade excessiva passando o marco onde se achava arvorado o signal encarnado. Em Agosto de 1921 multado em um dia por ter abandonado a sua machina em Campanha na occasião de manobras. Em 1^a de Maio de 1923, pelo novo "quadro", foi promovido a Machinista de 3a. classe com os vencimentos de 270\$000. Por ter em 22 de Agosto de 1923 com a loc. 261 do trem G-2 partido de Soledade com 25^o de atrazo devido falta de vapor, foi multado em 2 dias. Pela linguagem insolente que usou em sua informação de 1/6/25 sobre falta de manilhas na sua locomotiva, foi advertido. Pelo motivo de ter em 28 de Maio de 1925 parado com o trem G-2 no km. 76 (Tronco) por falta de vapor e logo que o trem começou a mover-se, dado um forte arranco resultando avariar o testeiro do H-87, foi pelo Snr. Dr. Director responsabilizado em 20\$000 rs. Em 1^a de Novembro de 1925 o seu ordenado foi elevado a 330\$000 rs. Não procedendo as desculpas apresentadas para justificar o mau serviço que fez com o MS-4 de 26/10/25 com a loc. 262, recusando pegar a prancha vazia TM-15, foi multado em 10\$000 rs. Pelos prejuizos que soffreu o trem MS-4 de 22/12/25, devido ao seu mau serviço no km. 32 da linha Sapucahy, foi responsabilizado em RS. 101\$400. Em 21/8/26 foi suspenso do serviço durante 10 dias, em solução ao processo sobre a occurrencia verificada em C. em 14/8/26 com o Agente d'aquella estação, por ter sido apurada a responsabilidade pela infracção do Regulamento provocando attrictes a autoridade superior da estação com o de do bom nome e honra: e avisado tambem de maior severidade de dencia. Por Agosto de 1925

26

da Tracção faltando-lhe com o devido respeito no proprio Escriptorio da Tracção em Soledade, foi em 26/10/27 suspenso do serviço durante 9 dias. Em 17 de Fevereiro de 1928 foi removido para o Deposito de Soledade.

Cruzeiro, 20 de Março de 1928.

48/1100

V I S T O

20/3/28.

(a) H. PIZZI

Chefe de Secção

(a) C. MATTOS

Chefe da Locomoção

Confere

20/3/28.

(a) MARIA SERAPIÃO

Auxiliar de 3a.

Handwritten signature and initials:
 B. J. Gomes
 A. M.

Em 13 de Maio de 1912 admittido como foguista provisório em Soledade com a diaria de 3\$000 rs. Em 1º de Outubro de 1913 nomeado effectivo com a diaria de 3\$500 rs. Em Fevereiro de 1913 devido irregularidades no serviço a seu cargo foi suspenso durante 4 dias. Em Maio de 1913 transferido para o Deposito de Itajubá. Desde Julho até Setembro de 1913 trabalhou 64 dias como Machinista Praticante Provisorio. Em Setembro de 1913 por não ter declarado a dimensão da lenha nos pedidos 27421 e 27422 (loc. 7) e por ter remittido os vales de combustivel nº 22943 e 22949 com os algarismos alterados, foi multado em 8\$000 rs. Em Outubro de 1913 por não ter remittido o vale de lubrificante da loc. 62 de accôrdo com la. e 2a. via, foi multado em 2\$000 rs. Em 1º de Novembro de 1913 transferido para Soledade como foguista com a diaria de 3\$500 rs. Em Novembro de 1913 foi responsabilizado em 5\$000 por ter quebrado o vidro do carro de la. classe nº 25 em Fazendinha e em 3\$100, preço de 2 cadeados que tinha quebrado. Por ter em 12 de Março de 1915, no recinto da Estrada, juntamente ao Limpador Mariano Machado, espancado o guarda-chaves Pedro Pires na estação de Itajubá produzindo-lhe diversos ferimentos, o Snr. Dr. Superintendente mandou demittil-o "a bem da disciplina".

O Snr. Dr. Superintendente, em 8 de Julho de 1915, ordenou readmittil-o ao serviço. Por ter perdido a hora em 8/7/17 para fazer o trem MS-4 foi multado em 3 dias e advertido de maior punição na reincidencia. Por ter tomado lenha no Km. 28 atrazando os cruzamentos (dia 4/8/17) foi multado em 1 dia. Em 26/10/17 foi multado em 5\$000 rs. pelo mau serviço com o trem M-1. Em 24/11/17 multado em 5\$000 rs. devido velocidade com o trem MS-3. Em 30/8/18 por "indisciplina" foi suspenso do serviço durante 3 dias. Em 1º de Junho de 1919 os seus vencimentos de Machinista Praticante foram elevados a 180\$000 rs. Em 8 de Julho de 1919 por ter tomado lenha á margem da linha, infringindo ás ordens em vigor, foi multado em 1 dia. Em 15/3/20, por ter recusado ordens em Itajubá para seguir com um especial de cargas com a loc. 215, annunciado até Maria da Fé, foi dispensado do serviço da Estrada.

Em 20 de Março de 1920 por ter-se procedido a rigoroso inquerito, o Snr. Dr. Inspector Geral mandou ficar "sem effecto" a nota acima. Em 18/6/20 pela avaria da loc. 215 foi multado em 8 dias de serviço. Em 25 de Maio de 1921 devido ao bom serviço prestado na linha durante 4 dias de Inspeção, o Sr. Dr. Inspector Geral mandou elogial-o e apontar-lhe 5 dias extraordinarios. Em 1º de Maio de 1921 promovido a Machinista de 4a. classe. Suspenso por 30 dias pelo accidente verificado em Bom Retiro em 7 de Janeiro de 1922 entre os trens C-1 e G-2: 1º) por não ter lido como lhe competia, a respectiva licença; 2º) por ter entrado na chave d'aquella estação sem que o guarda estivesse na mesma; 3º) por ter entrado na chave com velocidade excessiva passando o marco onde se achava arvorado o signal encarnado. Em Agosto de 1921 multado em um dia por ter abandonado a sua machina em Campanha na occasião de manobras. Em 1º de Maio de 1923, pelo novo "quadro", foi promovido a Machinista de 3a. classe com os vencimentos de 270\$000. Por ter em 22 de Agosto de 1923 com a loc. 261 do trem G-2 partido de Soledade com 25' de atrazo devido falta de vapor, foi multado em 2 dias. Pela linguagem insolente que usou em sua informação de 1/6/25 sobre falta de manilhas na sua locomotiva, foi advertido. Pelo motivo de ter em 28 de Maio de 1925 parado com o trem G-2 no Km. 76 (Tronco) por falta de vapor e logo que

Handwritten notes:
 Pag. 219
 9.

28/16/28

9.

o trem começou a mover-se, dado um forte arranco resultando avariar o testeiro do H-87, foi pelo Snr. Dr. Director responsabilizado em 20\$000 rs. Em 1º de Novembro de 1925 o seu ordenado foi elevado a 330\$000 rs. Não procedendo as desculpas apresentadas para justificar o mau serviço que fez com o MS-4 de 26/10/25 com a loc. 262, recusando pegar a prancha vazia TM-15, foi multado em 10\$000 rs. Pelos prejuizos que soffreu o trem MS-4 de 22/12/25, devido ao seu mau serviço no Km. 32 da linha Sapucahy, foi responsabilizado em RS. 101\$400. Em 21/8/26 foi suspenso do serviço durante 10 dias, em solução ao processo sobre a occorrença verificada em Caxambu em 14/8/26 com o Agente d'aquella estação, por ter sido apurada a sua responsabilidade pela infracção do Regulamento provocando attrictos com uma autoridade superior da estação com grave damno do hom nome a quem pertence; foi avisado tambem de maior punição na reincidencia. Por conveniencia do serviço foi em Agosto de 1927 removido para Tres Corações. Em 1º de Setembro de 1927 o seu ordenado foi elevado a 400\$000 rs. Por ter-se mostrado indisciplinado como o Engenheiro Ajudante da Tracção faltando-lhe com o devido respeito no proprio Escriptorio da Tracção em Soledade, foi em 26/10/27 suspenso do serviço durante 9 dias. Em 17 de Fevereiro de 1928 foi removido para o Deposito de Soledade.

VISTO

Cruzeiro, 20 de Março de 1928

*20/3/28**Luiz*

Chefe da Locomoção

[Signature]

CHEFE DE SECÇÃO

Confere

20/3/28

Mariaderapião

Auxiliar 3a.

/MS.

2745 MM.

LOCOMOÇÃO g. n. Cruzeiro, 15 de Março de 1928

97.A.7-145a

Junta e fe de officio
do maquinista Benjamin
Snr. Director.

Benjamin

B. Dinelli

173-28

INQUERITO ADMINISTRATIVO - PROCESSO DINELLI -
BENJAMIN GOMES

Reg. s/ nº de 12/3 .

Transmitto-vos o relatorio apresentado
pelo Snr. Chefe da Tracção e bem assim um
resumo dos depoimentos dos envolvidos e das
testemunhas.

Saudações

Dinelli
Chefe da Locomoção



Cruzeiro, 14 de Março de 1928

N. B.10-

330

Snr. Chefe da Locomoção

De accôrdo com as vossas ordens, recebidas a 19/2, segui a 22, de Varginha para Soledade, afim de presidir o inquerito sobre o incidente havido alli entre o Chefe do 2º Deposito, Geraldo Dinelli, e o machinista Benjamin Gomes. Em Soledade não me foi possivel ouvir as testemunhas em presença do machinista, por estar elle de cama, febril. Em companhia do Snr. Ajudante da la. Residencia fui á casa do machinista, ouvindo-o, tendo elle prestado seu depoimento por escripto.

Em seguida arrolei as testemunhas indicadas, ouvindo-as de accôrdo com as ordens recebidas, tendo nesta occasião prestado seu depoimento o Snr. Geraldo Dinelli, o que fez de accôrdo com a communicação de Chefe do Deposito.

Como não tivessem sido ouvidas as testemunhas em presença do machinista, de accôrdo com o despacho de 29/2 do Snr. Director, escrevi ao actual Chefe do 2º Deposito sabendo se o machinista Benjamin Gomes podia já assistir o inquerito, tendo eu seguido, em vista da resposta afirmativa a 8/3, para ouvil-as então de novo.

As testemunhas ouvidas da la. vez foram:

José Procopio dos Santos

Joaquim Silva

Alexandre dos Santos

33.

José Luiz

Joaquim Innocencio

Manoel Luiz.

Todos estes, a excepção de José Procopio dos Santos que se acha destacado na construcção do ramal de S. Gonçalo, depuzeram de 2a. vez, mantendo os seus depoimentos em presença do machinista Benjamin Gomes, tendo deposto mais duas testemunhas, Joaquim Luiz e Salviano Balbino, apresentadas pelo machinista.

A reinquirição das testemunhas foi feita em presença do Snr. Agente da Estação de Soledade, do actual Chefe do 2º Deposito e do machinista Benjamin Gomes.

- RESUMO DOS DEPOIMENTOS -

DE GERALDO DINELLI:-

Diz que Benjamin queria forçá-lo a dar-lhe a loc. 173 para trabalho, e como não conseguisse, ameaçou-o e ao Ajudante da Tracção com palavras pesadas; que respondeu não admittir fôsse um superior insultado por um subalterno, dizendo então Benjamin que o mataria.

Com a intervenção de outros retiram-se ambos, voltando o depoente momentos depois, suspendendo Benjamin por ordem do Snr. Director. Em seguida entrou Benjamin que, não se conformando com a suspensão,

OC.

tentou agredil-o e ameaçou de resolver o caso a bala com Dinelli e com o Ajudante da Tracção. Com a nova intervenção de outros Benjamin retirou-se. Diz o depoente que apagou as luzes, fechou as janelas e dirigiu-se até a porta pensando que Benjamin tivesse ido embóra, mas que ao chegar á porta Benjamin dirigiu-se para o lado d'elle e fez um gesto de quem tira uma arma, pelo que detonou a sua em defesa propria.

DE BENJAMIN GOMES:-

Diz que antes de ser removido de Tres Corações, já Dinelli havia promettido á loc. 173 para seu trabalho. Tendo encontrado a referida machina com outro machinista, pediu a Dinelli, o cumprimento de sua promessa, no que não foi attendido. Com a recusa, disse o depoente que Dinelli não servia para trabalhar com elle visto não manter a sua palavra, e nesse ponto o depoente encara tudo sob o ponto de vista individual como relações particulares de amizade. Diz que pediu então para ser escalado em algum lastro, no que não foi attendido, tendo então dito Dinelli que ia resolver aquillo com a Administração, sahindo.

Diz que voltando para saber o seu serviço do dia seguinte indignou-se de ter o Snr. Dinelli levado o caso (considerado pelo depoente, atôa) ao Snr. Director, compromettendo ainda mais a sua precaria situação com a Administração. Por isso chamou Dinelli de baixo, falso, fingido. Diz que vem sendo injustamente perseguido. De-

clarou inimizado a Dinelli, dizendo que não gosta de lidar com gente baixa, sem palavra, que no dia seguinte te decidiria tudo, "dê no que der" e não a "bala" como andavam dizendo. Que nesse momento Dinelli se esgueirava por traz da escrivaninha em attitude de quem se defende ou procura atacar, não tendo o depoente ameaçado agredir Dinelli. Diz que estava disposta a cumprir as ordens de Dinelli sem intervenção da Administração superior. Diz que sahiu em seguida e quando attingia o 1º desvio cerca de 8 metros da porta do escriptorio, foi atirado pelas costas, passando a bala rente á cabeça, e quando voltou para vêr o que era recebeu o 2º tiro no peito, não tendo sido attingido pelo 3º tiro.

Allega o depoente que o facto do Snr. Dinelli continuar em serviço teria influido no espirito das testemunhas. Diz que se tivesse a intenção de bater ou matar o Snr. Dinelli, sustentaria.

DAS TESTEMUNHAS

JOSÉ PROCOPIO DOS SANTOS:-

Diz que Benjamin discutia com Dinelli para que este cedesse a loc. 173 para seu serviço e que lhe foi negado, tendo então Benjamin chamado de sem vergonha e sem palavra a Dinelli, pelo que este deu parte á Administração, tendo o Snr. Director suspense o machinista. Voltando Dinelli ao escriptorio e interrogado por Benjamin sobre o mesmo assumpto, teve sciencia da suspensão, pelo que tentou agredir o Chefe do Deposito, no que foi obstado pelos

34
L. O. M. I.

outros empregados. Assim sahio Benjamin promettendo ^{que} no dia seguinte resolveria com Dinelli e com o Ajudante da Tracção, a bala. Veio então Dinelli á porta, tendo detonado tres tiros contra Benjamin.

ALEXANDRE SANTOS:-

Confirma em tudo os termos do depoimento de José Procopio dos Santos, acrescentando que quando Benjamin perseguia Dinelli, este dizia que não queria e não podia brigar, pois tinha 8 filhos para tratar; que quando Benjamin se retirou ^e ameaçou de resolver a bala no dia seguinte, Dinelli disse: "Sou um homen ameaçado de perder a vida amanha, não posso mais aturar isso", e chegou á porta de onde deu os tres tiros.

JOSÉ LUIZ:-

Assistiu apenas á segunda discussão. Diz que encontrou Benjamin discutindo com Dinelli, pelo que pediu que deixassem de discussão, no que foi attendido por Benjamin, o qual ao ser retirar disse que no dia seguinte resolveria aquillo a bala, com Dinelli e com o Ajudante da Tracção. Que em seguida Dinelli veio até á porta e disparou o 1º tiro quando Benjamin attingia o 1º desvio, distante cerca de 8 metros, pelas costas; o 2º quando Benjamin virou para vêr o que era; e o 3º o depoente deu no braço de Dinelli sahindo o tiro para o ar.

JOAQUIM INNOCENCIO:-

Confirma o depoimento de José Procopio dos San-

39 Nov. 35

tes, dizendo entretanto que Benjamin foi atirado, 1º pelas costas, quando attingia o 1º desvio (distante cerca de 8 metros), o 2º tiro quando Benjamin virava, tendo acertado no peito, e o 3º evitado por José Luiz, sahiu para o ar.

MANOEL LUIZ:-

Confirma o depoimento anterior de Joaquim Innocencio.

SALVIANO BALBINO:-

Encontrou Benjamin e Dinelli discutindo, pelo que pediu a Benjamin que se retirasse, no que foi attendido, dizendo antes que resolveria no dia seguinte a bala. Retirando-se, Benjamin parou ligeiramente no 1º desvio para limpar o chapéu, de costas para o escriptorio, tendo Dinelli se levantado da cadeira e da porta atirando, sendo o 1º tiro pelas costas, o 2º quando Benjamin virava, e o 3º desviado por José Luiz.

JOAQUIM LUIZ:-

Assistiu apenas o fim. Entrou no escriptorio com outros companheiros para separarem Dinelli e Benjamin que discutiam. Que Benjamin se retirou, dizendo antes que resolveria aquillo no dia seguinte a bala. Que quando Benjamin caminhava a uma distancia de cerca de 8 metros, Dinelli veio até á porta e disparou o 1º tiro pelas costas, o 2º quando Benjamin virou, e o 3º evitado por José Luiz, sahiu para o ar.

36
38 MS

97.

Diz que os tiros foram dados por cima do
hombro de José Procopio dos Santos.

Saudações

Jerra WDM
CHEFE DA TRACÇÃO

SN/MS.

de Viação Sul Mineira

E-56

TELEGRAMMA DE SERVIÇO

37/10/15

N. 48 Apresentado ás 10.15 N. de Palavras 12

Entido ás _____ Linha _____ Recebido ás _____

19/2 / 1928 O Telegraphista Muro

De Ch. Locomoção

Para Ch. Viação

Estação Ourinhos

Estação T. Corações

... se faz uso do telegrapho em caso urgente.

De ordem Directoria deves presidir
processo administrativo a ser
instaurado em Soledade sobre
ocurrencias alli havidas entre
chefe deposito e machinista
Benjamin Gomes logo que este
volte a Soledade.

Testemunhas deves ser inque-
ridas presunço chefe deposito e
machinista de modo apurar
respectivas responsabilidades.

Mach. Benjamin sejour ferido
hospital Vazpinho. Saudações
Mattos

Rede de Viação Sul Mineira

E-66

TELEGRAMMA DE SERVIÇO

Prefixo S N. 100 Apresentado ás 10:50 N. de Palavras 50

Transmitido ás 10:50 Linha 1 Recebido ás 10:50

Data: 1 / 1 / 192 8 O Telegraphista Alcides

De Dr. Secretário Para Chefe Local

Estação Styplex Estação CR

Só se faz uso do telegrapho em caso urgente.

Em vista incidente
ocorrido entre chefe
deposto soledade
e machto Benjamim
Antônio aquelle continua
em exercicio cargo e
este seguiu hospital
Varginha tendo
communicado caso
delegado policia
Caramuru ponto Lago
Machimst regresso
soledade pois mandar

de de Viação Sul Mineira

E-66

TELEGRAMMA DE SERVIÇO

Prefixo _____ N. _____ Apresentado às _____ N. de Palavras _____

Transmitido às _____ Linha _____ Recebido às _____

Data: _____ / _____ / 192 _____ O Telegraphista _____

De _____ Para _____

Estação _____ Estação _____

instaurar processo
Administrativo presidido
Chefe Tracção de
Inquirições testemunha
na presença chefe
deposito individualista
de modo apura
respectivas responsabilidades

Panas

Abendo

Só se faz uso do telegrapho em caso urgente.

34 Mel.

40

T. 48

19 2 7

Chefe Locomoção
Cruzense

Chefe Traccas
Tras Comunas

De ordem Directoria deveis
prestar processo administrativo
a ser instaurado Sociedade
sobre occorrenças alli havidas
entre Chefe Depósito e machinista
Benjamin Hornes das que este
volte a Sociedade posto. Intenmente
dever ser requerida presença
chefe Depósito e machinista de
modo apurar respectivas respon-
sabilidades posto. Machinista
Benjamin segue ferido hospital
Virgínia, Luidreos - Mattoy.

Rede de Viação Sul Mineira

E-66

TELEGRAMMA DE SERVIÇO

Prefixo _____ N. _____ Apresentado ás _____ N. de Palavras _____

Transmitido ás _____ Linha _____ Recebido ás _____

Data: ____/____/192 ____ O Telegraphista _____

De _____ Para _____

Estação _____ Estação _____

Só se faz uso do telegrapho em caso urgente.

Tambem o Benjamin foi
depois de pronto a presenciar
e passou a exigir que
ele desse a 173 e com
muita insistencia e mesmo
maltratando o Dielli que
nao o atendeu ficando na
obra fazer o que elle exigia
Resultou novas encorruas
de forma que o Dielli li-
vou o facto ao comitium
do a. Traced. de Direcção
e a ciencia mandou deixar
o Benjamin a disposiçoes

39/11/42

da locomocao ate a jurar
se o facto. As 21 horas o
Benjamin foi novamente ao
escritorio deposito e affrediu
o shudo entre o Dinelli m
defesa forçado a dar-lhe
3 tiros dos quais 2 estaviam

e 1 pegou no peito numa
costella picando o Benjamin
ferido. Ja foram tomadas
providencias e esperava-
mos o Regional de PBY
para abrir o inquerito
Policicial dr. Penido anion
com que o ferido possa
remetido para Varzinha
apoi faser extraccos

Rede de Viação Sul Mineira

E-66

43

TELEGRAMMA DE SERVIÇO

Prefixo _____ N. _____ Apresentado ás _____ N. de Palavras _____

Transmitido ás _____ Linha _____ Recebido ás _____

Data: ____/____/192 ____ O Telegraphista _____

De _____ Para _____

Estação _____ Estação _____

Só se faz uso do telegrapho em caso urgente.

Ja bala apor localiza
a mesma. direcc
esta trabalhando

[Handwritten signature in red ink]

a' Tracção -

Poco providenciãr, com
urgencia, de accordo
com o despacho da
Directoria.

[Handwritten signature]
12.3.28.

CHEFE DA LOCOMOÇÃO

LOCOMOÇÃO 6-17 Cruzeiro, 9 de Março de 1928

20/28

N. A. 7-

A' Sr. Director
Para providenciação nos autos de
um feito relativo pelo Sr. Chf. de
Emerg. bem como o resumo
dos depoimentos.
A. Ferraz

INQUERITO ADMINISTRATIVO - CHEFE DEPOSITO
DE SOLEDADE 12-3

Transmitto-vos o processo administra-
tivo organizado pelo Chefe da Tracção, do
qual constam os primeiros depoimentos feitos
na ausencia do machinista e os segundos fei-
tos em sua presença.

As testemunhas, nesse segundo depoi-
mento, confirmam o que haviam dito no primei-
ro.

O segundo processo consta a mais o de-
poimento do rondante Salviano Balbino e dei-
xou de ser tomado o de José Procopio dos San-
tos por se achar ausente.

Saudações

Ferraz
Chefe da Locomoção



LOCOMOÇÃO 6-17 Cruzeiro, 9 de Março de 1928

97 B.10-

3260

Snr. Chefe da Locomoção

Passo ás vossas mãos os depoimentos prestados pelas testemunhas perante o machinista Benjamin Gomes.

A testemunha José Procopio dos Santos acha-se destacada na construcção do ramal de S. Gonçalo, pelo que não foi reinquirida.

Apresentou-se mais uma testemunha, o rondante Salviano Balbino.

Todas as testemunhas confirmáram, em essencia, o primeiro depoimento prestado quando ainda estava em Soledade o Chefe de Deposito, Dinelli.

Saudações

Chefe da Tracção

SN/MS.

a' traçção .

28/1/28 47

Reço providenciar exactamente de accordo com as instrucções da Direcção.

Luiz Antonio
1. 3. 28.

RÉDE DE VIAÇÃO SUL MINEIRA

A. de Oliveira

3 - memorando sobre inquerito

LOCOMOÇÃO

G.º Cruzeiro, 28 de Fevereiro de 1928

*em favor do machinista Luiz de Alencar
a verificação, sem prejuizo de ser
punido e expulso do serviço.*

MA. 7-119

Snr. Director.



INQUERITO ADMINISTRATIVO - CHEFE DEPOSITO DE
SOLEDADE

21 pes

Transmitto-vos o processo adminis-
trativo instaurado em Soledade pelo Chefe da
Tracção.

O Chefe da Tracção informa que não
lhe foi possível interrogar as testemunhas na
presença do Chefe do Deposito e do Machinista,
por estar este, na ocasião, de cama, em esta-
do febril.

O Chefe do Deposito foi transferido
para Itajubá e o machinista está suspenso.

Saudações

Luiz de Alencar
Chefe de Locomoção

CM/JP.

LOCOMOÇÃO G-17 Cruzeiro, 27 de Fevereiro de 1928

9. B.10-

317a

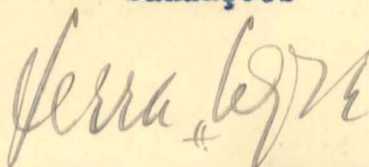
Snr. Chefe da Locomoção

26/2/28
HA

Em cumprimento ao vosso T.48 de 19/2, passo ás vossas mãos os depoimentos do Chefe do 2º Deposito Sr. Geraldo Dinelli, do machinista Benjamin Gomes e das testemunhas que consegui arrolar, Joaquim Silva, Joaquim Innocencio, Jose Procopio dos Santos, Manoel Luiz, Alexandre Santos, todos empregados do Deposito.

Não me foi possivel interrogar as testemunhas na presença do Chefe do Deposito e do machinista visto estar este ultimo de cama, febril. Em vista de seu estado, alem de ouvil-o ligeiramente na presença do ajudante da la. Residencia, pedi o seu depoimento por escripto.

Saudações



Chefe da Tracção

SN/MS.

Rêde de Viação Sul Mineira

Memorandum N. 43 a

G-2

Soledade, 22 de Fevereiro de 1928

Ao Sr. Dr. Chefe da Seção
Buziense

Communico a V. S. que em 18 do corrente
as 20 horas mais ou menos estands eu
na minha mesa de trabalho no escriptorio
deste Deposito, providenciando, passe
e memorandum, para o macherista
João Protta Sobrinho que fora remunerado
para 3 locações, no momento que
entregava os referidos documentos ao
macherista Protta, entem para dentro
do meu escriptorio o macherista Ben-
jamins Gomes, neste momento o
macherista Protta retirou-se, ficando
eu só com o referido Benjamin,
este dirigiu-se a minha mesa e
pediu-me licença para fallar e
emcede, elle narrou-me o seguinte
que encontrara-se arrependido de
ter sido remunerado e que estava
restrido a regressar para 3 locações
Caso eu não concordasse com o que

Rêde de Viação Sul Mineira

Memorandum N.

G-2

de

de 192

Ao Sr.

24 de Jul.

51

elle, hia propo, eu respondi-lhe que fallava
elle entam narrou-me que deixara Trabá
lhar em a locomotiva 173, (eu disse-lhe
que nesta encontrava-se já trabalhando
o macherista Antonio Panissi que só poderia
retirar-o d'esta locomotiva com ordem
superior, e que eu já o tinha escutado
elle Benjamin na locomotiva 175 para
o dia seguinte afim de fazer o PB3
para dar folga ao macherista A. Motta,
e que depois que fizesse esta esca
la eu hia escalá-lo na locomotiva 313
alias uma locomotiva nova e que
o mesmo já tinha trabalhado, elle
respondeu-me que não que em vista
de não dar-lhe a locomotiva 173
elle não compriria a minha escala,
eu disse-lhe que isto não adiantava
que elle Benjamin já pouco abiu
uma lucta com o Sr. Dr. Ajudante da

Rêde de Viação Sul Mineira

Memorandum N.

G-2

de

de 192

Ao Sr.

espos.
52

Tracção e que pelo que eu estava vendo
elle Benjamin queria abrir uma lucta
commigo, elle Benjamin respondeu-me
se não quizesse abrir lucta commigo
me escalle na locomotiva 173, eu
dixi-lhe que absolutamente eu não
podia fazer isto, só com ordem superior,
e que eu hia escalal-o na 313, elle
trou-me a responder que não compria
a escala, eu respondi-lhe que isto não
tinha importancia elle Benjamin não
comprindo a escala eu communicaria
a locomoção e esta que resolvesse o
caso, neste momento elle dirigiu-se
mas proximo a minha mesa, e
dando um forte socco sobre a repulida
mesa, e discerne com palavras endecen-
tes que o Panissi não era melhor
do que elle, e se eu não o escolasse
que elle Benjamin resolveria o caso

Rêde de Viação Sul Mineira

Memorandum N.

ex. ped.
G-2
53

..... de de 192.....

Ao Sr.

à Bala matando-me à mim e o Sr. Dr. Lauro Parente mas, offendendo este Sr. Engenheiro com palavras indecentes, eu neste momento disse-lhe que não admitia que nenhum subalterno na agência dos meus superiores o offendesse, neste momento elle disse-me em voz alta que me matara, estando na parte de fora o pessoal que trabalha na noite ouvindo os gritos do referido Benjamin entraram para dentro do Escriptorio José Crescêncio dos Santos, Alexandre dos Santos, com a entrada destes no Escriptorio eu disse ao Benjamin que retirasse, que com custo elle Benjamin retirou-se; Eu immediatamente dirigimi para a Estação donde encontrava-se o Sr. Dr. Adjuncto da Tracção que aguardava a chegada do Esp. Dr. Director e narrei-lhe o sucedido, o Esp. Dr.

Rêde de Viação Sul Mineira

Memorandum N.

G-2

de

de 192

Ao Sr.

Dr. Lauro levou o caso ao Exmo. Sr. Dr. Dueta,
Eu fiquei na Estação, depois passado
uns minutos o Exmo. Sr. Dr. Lauro disce-
me digo ordenou-me que o referido Benjamim
ficaria à disposição do Exmo. Sr. Dr.
Chys da Recomção, bem como eu
ainda tinha que vir ao Depósito afim
de concluir meus serviços, eu vim
nramente para o escriptorio d'este
Depósito, e juntamente Comungo vinha
Dr. Lauro e o Exmo. Sr. Dr. Fragas
medico da Estrada, ao chegarmos na
Quarita existente em uma parte do
triangulo eu despedi-me de Ambos,
e dirigi-me para o Escriptorio afim
de concluir os serviços, e arizar
o Chamador para chamar o Sr.
Dr. Cuidante da Tracção as 5 horas
afim de seguir com o Sr. Dr. Dueta
que o especial do mesmo partia.

Rêde de Viação Sul Mineira

Memorandum N.

G-2

..... de de 192

Ao Sr.

as 6 horas da manhã do dia seguinte, está
deixa ser umas 21 horas;

Com ao chegar no Depósito dei as
ordens ao chamador e dirigimi para
o recinto do Escriptorio e chamei o
encarregado de acendedor José Procopio
dos Santos e pedi-lhe que me
trouxesse a escada, assim foi feito,
trouxo-me a escada e retirei o nome
do macherista Benjamin que estava
escalado para o Trem PB3, e fez
entrega da escada ao referido Procopio
e continuei com os despachos digo
examinar e assignar os mapas,
estava eu só em minha mesa,
passado uns minutos entrou o
meu escripturario Joaquim Silva, e
narrei-lhe o que tinha succedido, este
respondeu-me que era um perigo,
nem ficou Joaquim em sua mesa

Rêde de Viação Sul Mineira

Memorandum N.

..... de de 192... 19/10/21 G-2 56

Ao Sr.

e eu na minha, continuando os meus trabalhos, passando uns minutos nos dois só no escriptorio, entra precipitadamente para dentro do escriptorio o referido Benjamin este chegando ao meio do referido escriptorio pergunta-me em voz alta, que tem feito eu amanhã, eu respondi-lhe nenhum o Sr. acha-se suspenção até 2.ª ordem, elle Benjamin responde o que fiz eu para ser suspenção, eu disse-lhe o Sr. Benjamin não acaba de querer, agridir-me em minha mesa? portanto eu levei o caso ao conhecimento dos meus chefes, elle foi dirigiu-se para a minha mesa em attitude aggressiva e disse-me eu Benjamin, queria mostrar a vce. Ve ao Sr. Dr. Adjuncto da Fracção que eu vinha reitorado para aqui

Rêde de Viação Sul Mineira

Memorandum N.

G-2

..... de de 192

Ao Sr.

18/10/22

57

juramente conforme vim, mas não
faço caso deste local mas estas
falavras acompanhadas com palavras
endecentes e imoras e que elle
Benjamin, hia resolver o caso a
Bela, primeiramente matava a
minim Geraldo, e depois hia matar
o Sm. Dr. Aju da Induccão, e sempre
procurando agarrar-me não conseguia
porque eu me desviava do referido
Benjamin nas meyas existente no
escritorio; nesta lucta eu me escentava
só no Escritorio deido o meu escriptuario;
Joaquim Silva ter medo do referido
Benjamin logo que Benjamin entrou
o meu escriptuario retirou-se, mas
deido os gritos de Benjamin, enteriorom
ao meu auxilio os empregados da
noite que com custo o referido
Benjamin retirou-se do escritorio,

Memorandum N.

17 Jan 92

de de 192

Ao Sr.

ficando eu só no escriptorio por alguns minutos, julgando eu que Benjamin tivesse retirado para sua casa ou outro lugar, eu tratei de fechar as janelas do escriptorio e fechar a Luz assim fazendo derigi para a porta da sahida do Escriptorio neste momento o referido Benjamin ainda permanecia para o lado de fora e nas lateras da porta estava o pessoal da noite o vigiando, quando o referido Benjamin aristou-me derigi-se em minha direcção em attitude que vai puxar uma arma, eu neste momento vendo o perigo que corria ranquei do meu revolver e dei-lhe os 3 tiros em direcção do mesmo, elle Benjamin, vendo a minha revolução

Rêde de Viação Sul Mineira

Memorandum N.

G-2

..... de 192

Ao Sr.

16/11/25
59

respeceu a retirar-se em fuga, eu
imediatamente mandei avisar
o Sr. Dr. Gildante da Traccão e
autoridades Policias do local do que
tinha ocorrido, e permaneci em
meu posto, até que recebi ordem
do Exmo Sr. Dr. Gildante da Traccão
para retirar-me para minha casa
de residência; Depois é que soube
que o referido Benjamim encontrara-se
ferido na ocasião que retirava-me
do escriptorio é que soube.

Saudações

Ampli

Ch. D. D.

Soledade, 23 de Fevereiro de 1928.
Exmo. Snr. Dr. Chefe da Locomoção,

15/10/28 60

Respeitosas e saudações

Conforme o s/ pedido passo a explicar com toda verdade os motivos do incidente que houve commigo:-

Tendo conseguido a minha remoção para Soledade, o que encheu-me de alegria, aqui cheguei no dia 18-Sabbado pelo trem F 2 das 16,h e 18m e logo que me encontrei com o Snr. Dinelli apresentei a ordem da transferencia tendo elle se mostrado muito satisfeito. Conversamos como optimos amigos que sempre fomos tendo elle me dito que iria escalar-me em seguida. Desde alguns dias atraz, quando eu estava seguro de voltar para Soledade, e que manifestava ao Snr. Dinelli essa esperanza elle mostrava fazer nisso muito gosto e me dizia sempre que quando eu viesse elle me daria a machina 173 para eu trabalhar com ella. Fiquei contentissimo por isso, pois, desejava muito trabalhar com aquella machina e cada vez que nos nos encontravamos o Snr. Dinelli reafirmava a promessa da machina 173. Chegando para trabalhar aqui novamente e tendo sido escalado notei que a machina não era a 173. Fui então ao escriptorio fallar com o Snr. Dinelli e depois de termos conversado muito em coisas diversas e vendo que elle não tocava a respeito da troca de machina resolvi perguntar-lhe e o fiz com estas palavras:

- Seu Geraldo, e a machina que o Snr. tinha promettido, o Snr. vae me dar ?...
- Olha Benjamin, eu não posso mais te dar a 173.
- Mas porque seu geraldo !?... O Snr. me prometteu tanto e eu estava certo.
- Olha Benjamin, eu te prometti mesmo, mas agora você sabe... a machina está com o Panissio (Antonio Panicio) e para mim tirar a machina d'elle elle vae ficar contrariado... e por isso eu não te posso dar mais a machina. mas você vae trabalhando com a outra mesmo... a 173 eu não posso dar mais...
- Mas o Snr., seu geraldo, pode dizer ao Panicio que tinha promettido a machina para mim e que agora o Snr. precisa cumprir a sua palavra... e elle não poderá fazer questão... eu sei que elle não ficará contrariado.
- Não, não posso te dar a machina.
- Então o Snr. me escale para um lastro qualquer ... eu quero ficar por ahi com um lastro da pedreira... com qualquer machina... já que não posso trabalhar com a 173 que o Snr. me prometteu firme, desde muito tempo já.
- Não, isso eu não faço. Eu não vou pôr um machinista de classe trabalhando num lastro. Voce vae fazer trem ... vae trabalhar .. mas a 173 eu não dou mesmo, porque o Panicio pode ficar contrariado e eu não quero. (Dando mostra de impaciencia e exaltação)
- Óra, seu Geraldo, o Snr. então não serve para lidar commigo porque o Snr. não é homem que cumpre a palavra dada ... eu sempre fui seu amigo e até aqui sempre gostei muito do Snr., mas isso francamente me aborrece e me contraria. Então o Snr. não quer contrariar o Panicio e não faz conta de me ver contrariado, eu que sempre fui seu amigo !?... Não faz mal, eu ficarei por ahi em qualquer lastro mas não posso ter confiança mais na sua palavra e como eu não gosto de gente que uma hora diz uma coisa e outra hora já diz outra a nossa amizade antiga vae ficar abalada, porque estou vendo que é uma teimosia sua porque o Panicio não poderia se aborrecer e o Snr. tinha a desculpa de ser preciso cumprir uma promessa feita ha tempo commigo. (Tom de censura)
- Olha Benjamin, quer saber de uma cousa ? Eu vou decidir isso com a Administração que chega ahi... (e sahio para a Estação) em attitude hostil, levemente hostil, na apparencia mas que eu percebi ser abertamente hostil)

.....

Fui até a minha casa e depois voltei para olhar a escala novamente e ver o que se tinha resolvido a meu respeito e já temendo qualquer denuncia ou intriga feita contra mim, pelo Snr. Dinelli, ao Snr. Dr. Director Geral. Vi que o meu nome estava riscado (apagado) da escala e que nenhum aviso existia a meu respeito. Isto foi de noite. Vendo que o Snr. Dinelli estava no escriptorio fui até lá pedir-lhe uma explicação sobre a minha exclusão da escala e mesmo porque eu não podia saber o que se passava commigo... si estava suspenso, si seria escalado para outro trem, etc. etc. o que fiz com estas pa-

14/10/61

lavras:

-Seu Geraldo...mas como é?... o meu nome está riscado da escala... eu fui suspenso?...demittido?...o que ha, então ?

-Olha, eu conversei agora mesmo com o Snr. Dr. Penido a respeito do Snr. (sempre me chamou de você) e elle decidau que em vista da sua attitude o Snr. ficasse a disposição do Chefe da Tracção... e o Snr. está a disposição do Chefe da Tracção e portanto suspenso até o Chefe da Tracção resolver.... E você, Benjamin, que diabo... você é teimozo ... e parece que entende não sei que... voce precisa ficar sabendo que não vae assim não !... (Tom de desafio, desfigurado)

-Então o Snr. foi se queixar ao Dr. Director e fallar com elle, encommodar o Dr. Penido, que é o chefe supremo da Estrada com uma coisa assim pequenina e por uma questão nossa, particular, coisa que o Snr. podia resolver como quizesse, porque o Snr. é o Chefe do Deposito e manda tambem?... Encommodar o Director Geral a estas horas por mim, por uma cousa atôa?!... Isso vae me prejudicar porque o Director vae pensar que eu estou querendo ser absoluto e arreliento e isso vae depor muito contra mim perante o "homem" (Director) e eu que tenho pelejado para me limpar das perseguições e injustiças e intrigas que ultimamente tem surgido contra mim ... eu agora que consegui com muito custo a minha remoção outra vez para Soledade... O Snr. não é mesmo um amigo porque o Snr. sabia que indo fazer uma queixa para o Director, por uma coisinha atôa o Snr. me "sujava" com elle ... O Snr. fez um papel de gente baixa e falsa. Com todas as intrigas que já fizeram ao Director contra mim e agora com mais essa queixa que o Snr. foi fazer, o Director ficará acreditando que eu sou mesmo um perverso, um homem impossivel e eu nunca mais poderei me "limpar". É isso que se pode esperar de homem sem palavra e de amigos falsos. Eu tinha o Snr. como um homem "franco", leal, positivo (nobre) mas agora fiquei convencido que o Snr. é mesmo um baixo, um falso, um fingido. (amigo urso como se costuma dizer - desses que põem uma veilla a Deus e outra ao Diabo). Eu si não tivesse pelejado tanto para conseguir a minha remoção para aqui e si essa remoção não se tivesse dado tão recentemente ... si eu soubesse de todas essas cousas que me ia acontecer... si era para mim me aborrecer tanto e ficar com tantas contrariedades, eu, agora mesmo pedia para ficar lá mesmo em Tres Corações ou, então, pediria a minha demissão porque já estou desanimado com todas essas cousas que me tem acontecido na Estrada... Eu não quiz ainda pedir a minha demissão é por pensar que tenho tantos annos de casa e que tenho sempre feito bom serviço e procurado me esforçar pelos meus deveres e não sei que diabo que de uns tempos para cá andam implicando commigo e eu um dia ainda perco a cabeça. Para evitar certas cousas que eu queria pedir demissão, seu Geraldo, e o Snr. mesmo me aconselhou que não pedisse e nós agora, daqui em diante somos inimigos... somos extranhos... eu não gosto de lidar com gente sem palavra, gente baixa Eu não sei o que ha a meu respeito e não sei o que significa esse negocio de ficar a disposição do Chefe da Tracção... amanhã eu vou ver direito isso... amanhã nós decidimos tudo... dê no que der. (não é verdade que eu tenha dito que DICIDIRIA A BALLA, si eu tivesse dito sustentava, pois, é bem verdade que estava indignado por perceber que algo de intriga e alguma cousa muito grave contra mim haviam forjado)

..... Quando eu fallava tudo isso, com pequena exaltação, muito natural ao meu modo, porque nunca costumo alterar a voz, notei que o Snr. Dinelli se esgueirava por e detraz da escrivantina e tomava uma attitude, assim, de quem procura um geito de se deffender ou de quem quer tambem agredir... tirar uma arma... collocar-se em guarda, mas eu não sahi do logar; não fui para o seu lado nem um milimetro; fallei tudo no mesmo logar e com franqueza rude. Não tinha a intenção de bater ou atacar o Snr. Dinelli, pois, se assim fosse teria ido armado e não me descuidaria delle. Disse-lhe tudo com toda franqueza porque sou assim mesmo. O meu natural o meu genio não dá para fallar pelas costas, mas nunca me pas-

13/10/62

seu pelo sentido e nunca suppúz que o Snr. Dinelli fosse me agradir e tentasse contra a minha vida. Francamente não acreditava e não esperava que elle estivesse com a intenção que demonstrou! -Entre nós da Estrada as discussões e as franquezas são communs e o modo de fallar, que aos extranhos parece "perigo", entre os ferroviarios não impressiona, e, sempre nada acontece, e, até, depois, as pazes são feitas sem maiores consequencias. Quasi sempre o que tem de haver de grave surge na segunda discussão, quando já se declararam inimigos. Os companheiros que estão "inimigos" trabalham junto annos e annos sem chegarem á SEGUNDA DISCUSSÃO e até trocam favores e obsequios sem contudo "fallar uma com outro". Raros são os casos de um desfecho violento, salvo quando uma das partes procura "perseguir", intrigar ou prejudicar de qualquer forma a outra, continuando assim o "pé de guerra". Eu me indignei com o Snr. Geraldo por ver que elle "procurou me sujar" com o Director levando ao seu conhecimento uma cousinha de nada, questão de machina, naturalmente exagerando as cousas a seu modo com o intuito de me collocar em pessi-mas condições perante os CHEFES, mas si nada mais houvesse de sua parte eu tambem não teria outro remedio sinão ficar quieto e... nada mais teria havido. Mas elle procurou "sujar-me"; elle riscou o meu nome da escala sem dar um aviso do que se tratava e conseguiu deixar-me suspen-so ...punido... justamente quando eu acabava a custa de tantos empenhos conseguir a minha remoção... que idea iriam fazer de mim aquelles que me attenderam? Que desprestigio não era aquillo perante todos? Que situação antipathica não se ia criar contra mim, geralmente?!...

.....

Depois de dizer: ~~que~~ "amanhã nos decidiremos isso", sahi do escriptorio em direcção a minha casa. Quando alcancei a linha do primeiro desviu em uma distancia grande do escriptorio ouvi um tiro e o sibilar da bala que passou rente aos meus ouvidos. Naturalmente virei para ver o que era e novo estampido e a impressão de um "SOCCO" fez-me comprehender que era o Snr. Dinelle que em pé na porta do escriptorio me alvejava! Sentindo-me ferido do lado direito encolhi o corpo desse lado e vi claramente que o Snr. Dinelli ia disparar o terceiro tiro, caprichando na pontaria. Francamente, me considerei morto porque o terceiro tiro ia me pegar de frente e a demora relativa na pontaria deu-me realmente a impressão de que daquella bala eu não escapava. Felizmente alguém deu com o braço e o tiro sahiu para cima sibilando a bala pelo alto da minha cabeça.

O primeiro tiro foi dado pelas costas e antes de eu ter-me virado de todo para ver o que era recebia o segundo, que si não de tombou contudo e fez-me encolher para o lado offendido tendo-me livrado do terceiro merçe de Deus e Nossa Senhora da Aparecida que trago no peito. Vi que as pessoas que alli estavam retiravam o Snr. Dinelli para dentro do escriptorio e fechavam a porta. Não sabendo certeza da gravidade do meu ferimento procurei minha casa onde não cheguei porque cheio de sangue assustaria minha mulher e apprehensivo sobre o resultado daquelle ferimento voltei em busca da Pharmacia e de remedio, quanto antes, com a unica idéa de me livrar da morte. O resto é do dominio publico. Isto que aqui digo é a expressão da verdade e juró pelas cinsas da minha mãe que nada de mentiras quero dizer ou que eu esteja procurando me innocentar de qualuquer cousa. Si houver alguma cousa esquecida e que me perguntarem, seja contra mim eu direi. As testemunhas que apresento por tel-as visto no acto são Joaquim Luiz, José Luiz, Joaquim Innocencio, e Salazar e Salazar.

Chamo a attenção de Va. Excia. para o facto de ter influido muito nas testemunhas ter o Snr. Dinelli continuado em serviço, com autoridade sobre ellas e sei que elle tem ameaçado e jogado indirectas nas que me são favoraveis e feito promessas e "agrados" as outras que elle procura aliciar contra mim. -Houvesse elle perdido immediatamente a INFLUENCIA sobre essas testemunhas e a verdade do que afirmo seria facilmente constatada.

Não desejo ser um "santo" mas tambem não sou homem para mentir. Houvesse eu tido a intenção de bater ou matar o Snr. Dinelli que eu sustentaria. Saudações respeitosas.

10/11/11

Cópia CNT

63

Depoimento prestado pela testemunha
José Procopio dos Santos Fogaça del^a

Diz que entrando no Escriptorio para falar
com o Sr Dinelli encontrou o Sr Benja-
min discutindo com o Sr Dinelli a respei-
to do Locomotivo 173 que esta Locomotiva
estava prometida a elle quando viesse
de Tres Corações. O Sr Dinelli respondeu
que não podia escalar na Locomotiva
173 porque ella estava com o Sr Panice
de orden Superior, assim Benjamine
respondeu que elle não tinha pro-
lavra, ser assim um homem pensoso
e retirou-se tendo dito o Sr Dinelli
que ia dar parte a Directorio, sendo
em seguida o Sr Dinelli, tendo voltado em
pouco a dito que Benjamine estava sus-
pensos tendo modificado a escala. Dali a
pouco chegou Benjamine que verificou
a escala, entrou para o Escriptorio e
perguntou que não vou fazer a manobra
tendo como resposta, que estava sus-
pensos por ordem do Director. Foi lido
a meza do Sr Dinelli tendo tentado agar-
ral-o o que foi impedido por varios
pessoas que trouxeram Benjamine para
fóra o qual dizia que dicessem que
elle queria mostrar a quelle Camartha
que Dinelli tinha de resolver no dia

seguinte nam que fosse a baella.
Dali verificou que o San Dimulle veio
até a porta, tendo denotado a arma
3 vezes

Yosé Procopio Santos

H.M.S.

Cópia CNT

64

Depoimento prestado pela Testemunha Joa-
quim Silva, Auxiliante de Escrição

Diz que estava no escriptorio depois dos 8 ho-
ras quando chegou o Sr. Durão e contou
que o Machinista Benjamins estava sus-
pellido por ordem do Sr. Director, por
questão de Machinaria e dali a pouco
chegou Benjamins já quando se despe-
nhou o dependente a sair do Escriptorio e
ouve Benjamins perguntar: Sr. Geraldo,
o que vou fazer amanhã? ao que o
Sr. Geraldo respondeu, estar elle a dis-
posição da Direcção; e no momento em
que sabia ainda ouvia Benjamins de-
ser que elle Geraldo não cumpria com
a sua palavra. Retirou-se e avisou ao
pessoal que estava do lado de fora que
prestasse attenção para evitar que elles
brigassem. Foi-se embora para coza
deigo para o interior dos Officinos e
quando voltou passou por perto da
porta onde ainda discutiam, e o
pessoal já na porta assistindo, tendo
então em dito que discussões de discus-
são, ficou feio e quando se dirigia para
coza ouvia estampido dos tiros

Joaquim Silva

10/10/18

Cajá

Depoimento prestado pela Testemunha
Alexandre do Santos - Afudante e
Ajustador

Diz que estando no Escritorio para fa-
lor com o Sr Dimelli encontrou o Sr Benja-
min discutindo com o Sr Dimelli a respeito
da Loc^{va} 173 que esta locomotiva estava pro-
mitida a elle quando viesse de Trs Corações
o Sr Dimelli respondeu que não podia esca-
lar na locomotiva 173 porque ella estava
com o Sr Parise de orden Superior, assim
Benjamin respondeu que elle não tinha
palavra, ser assim um homem sem vergo-
nha e retirouse, tendo dito o Sr Dimelli
que ia dar frente a Directoria. Saindo em
seguida o Sr Dimelli, tendo voltado em pou-
co e dito que Benjamin estava suspenso,
tendo modificado a escala. Dali a pouco
chegou Benjamin que verificou a escala,
entrou no Escritorio e perguntou que tem-
po fez a manha, tendo como resposta
que estava suspenso por ordem da Direc-
toria, foi elle a casa do Sr Dimelli tendo
atentado agarral-o o que foi impedido por
outras pessoas que traqueram Benjamin
para fora o qual dizia que desejava
que elle quiesca matar a que elle Ca-
natha que Dimelli tem de resolver
no dia seguinte. fosse como fosse a
bala dali verificou que o Sr Dimelli

100
100

nos atí' aposto tendo detornado a
arma 3 vezes. disse que na seguinte
discussão entrando no escriptorio em con-
tinua Benjamin percebendo Dinelli
em volta da mesa e Dinelli dizendo
que nós podíamos brigar com ele porque
tinha 8 Ditos para tratar, visto que
e outros Compañheiros fizeram com que
Benjamin se retirasse o que foi feito,
mas sempre amicusando de resolver
no dia seguinte a bala com o Sr
Dinelli, disse o Sr Dinelli "que era
um homem amigado de perda a
vida no dia seguinte e nós podemos
de mais a registar e esses insultos e que
saíram da mesma arma e tirou 3 ve-
zes que o deposite não pode ver a
situação de Benjamin porque foi o escri-
ta que ficou dentro do escriptorio que ao
sair depois do tiro Benjamin correu para
olado dos officinos ^{de} agora e que rocos me
pagão."

Alexandre Santos

9/12/55

Cópia CNT
66

Depoimento da Testemunha Jose Luis

Dize que estava dando lenha para as Machi-
nas foi chamado pelo Fogueiro Jose Prospicio
para ir ao Escriptorio tirar Benjamin que esta-
vo discutindo com o Sr. Geraldo, chegando no
Escriptorio encontrou Benjamin discutindo
com o Sr. Geraldo, pedi-lhe que deixas-
se de discutir o qual atendeu, retirando logo
em seguida dizendo a Geraldo que no outro
dia deveria de acertar as Contas com Geraldo
e Dr. Lauro ainda que fosse a bala, retirou-
se e acompanamos até a porta, e logo em segui-
da Geraldo atirou o primeiro tiro pelas Costas,
o qual não acertou, Benjamin virou para
tiro Geraldo des o 2º tiro que pegou no peito
e logo em seguida o 3º tiro que levou o broco e
o tiro sobio para cima e sem dizer mais nada
Benjamin foi sobio em direcção a Coza, não
chegando em Coza logo voltou e foi a Phar-
macia. Geraldo retirou-se logo para uma
Coza proxima de Francisco Matta, voltando im-
muntos depois ao Deposito, e como nada mais
dize e nem lhe foi perguntado - anigna.

Jose Luis

Cópia CNT

Depoimento da Testemunha Jose do Santos Fogueiro
Dize que assistio toda discussão de Benjamin com
Geraldo e que Benjamin quando se retirou dis-
se amanhã isto vou resolver ainda que seja
a bala, com vice e o Afudante da Proccção e nada
mais disse e nem lhe foi perguntado.

Jose Santos Fogueiro

Eles

Copia CNT
6/11

Depoimento prestado pelo Testemunho
Joaquim Laurencio - Limpador

Diz que chegando perto do escriptorio em-
controu Benjamin discutindo com Dinelli
sobre a Locomotiva 173 que lhe havia-
sido prometida e como não fosse o 1º atten-
dido, disse que o Dinelli não tinha palavra
isto em vis alta ao que Dinelli respon-
deu que ia se entender com a Adminis-
tração. Saíram ambos do escriptorio,
tendo voltado Dinelli dali a pouco cor-
rigindo a escola. Logo depois chegou
Benjamin o qual examinou a escola
e entrou no escriptorio, travando nova
discussão, visto ter respondido Dinelli
que estava suspenso por ordem da Ad-
ministração. Continuaram a discussão
intermittida o depoente que pedia a
Benjamin que se retirasse ao que
elle já ia attendendo, mais como o Sr
Dinelli continuava a falar, Benjamin
voltou e procurou agarral-o o que
não conseguiu porque outros comparece-
ros chegaram e fizeram com que Ben-
jamin saísse, o que se deu, mais ainda
no porto Benjamin disse que ia resol-
ver aquillo no dia seguinte a vela.
Em quanto Benjamin se afastava do
escriptorio, já no primeiro devio —

Dimelli' veio ate a porta e disparou
o 1º tiro pelos Costa tendo errado, quando
Benjamin voltou para ver quem atira-
vos recebeu o 2º tiro no peito e quando
ia dando o 3º, o bumbão José Luiz deu
com o braço segurando o tiro para o
ar

Yoaquim Inocencio

7/10/11

Cópia CNT
68

Depoimento prestado pela testemunha
Manoel Luis

Em presença do Maclitipli
Benjamin puer de chefe
do Depoimento. 22-II e 7-III.
Disse que assistiu apenas a 2ª discussão
tendo verificado que Benjamin Corria atirou
de Dinneli tendo este fugido proa um
lado e outro da onça. A final Benjamin
disse que fez acabar a discussão a balde
que dali Benjamin sahse tendo Dinneli
acompanhado a te oportu atirando; o
1º tiro foi pelos Costos e quando Benja-
min virou recebeu o 2º tiro.

Manoel Luiz.

Depoimento da testemunha Joaquim
Silva auxiliar de escriptor.

Diz que as oito e tanto da noite, estando
em serviço no escriptorio, entrou Dinelle
dizendo que Benjamin estava suspen-
so por questão de moedina. Dali a pouco
entrou Benjamin, o qual perguntou
a Dinelle o que ia fazer no dia seguin-
te. Dinelle respondeu que Benjamin
estava suspenso a disposição da admi-
nistração ao que Benjamin respondeu
que Dinelle não tinha palavra, que
não tinha cumprido com o que havia
prometido. Nesta occasião o depoente
retirou-se e avisou ao pessoal que esta-
va alli por perto para prestar attenção
afim de evitar alguma briga, pas-
sando de novo em frente ao escriptorio,
verificou que continuavão a discussão
e muito gente reunida dentro do
escriptorio e na porta, dizendo o
depoente: deixem disse, fica feio e
segue para coza, tendo ouvido então
tudo isso, nada mais disse

Joaquim Silva

O. O. *Supra*
M^{te} Martins.

Depoimento tomado em presença
do machilista Benjamin Silva.

Veru liza

5/100

Cópia de NT
40

Depoimento do Testemunha Alexandre
 Sauto. Diz que precisando falar com o Sr.
 Dinelli encontrou Benjamin convocando
 com o Sr. Dinelli em sua casa de Trabalho
 mas podendo falar com Dinelli retirou-se
 ouvindo do lado de fora que os dois dis-
 cutiam em voz alta. Ouvia então Benjamin
 dizer que Dinelli não tinha comprado com
 a sua palavra, que era um homem
 sem caracter, ao que Dinelli respondeu
 que ia levar ao conhecimento da Di-
 rectoria. Verifiquei que sahiram ambos
 tendo dentro de meia hora voltado Dinelli que
 corrigio a escola e entrou para o escri-
 ptorio. Em seguida chegou Benjamin
 que foi a escola e entrou no escriptorio
 Ouvia Benjamin dizer a Dinelli, "qual
 o fim que vou fazer a manhã?" ao que
 Dinelli respondeu: "nunkum, mas esta'
 suspensa por ordem da Directoria". Dali
 ouvio altercações dos dois, ao que o depo-
 ente e outros empregados acudiram
 para evitarem briga, ao entrar viu Di-
 nellli fugindo de Benjamin e tentava
 agarral-o, dizendo Dinelli a Benjamin
 que não podia brigar, pois tinha outros
 filhos para tratar, Com muito custo
 conseguiram que Benjamin se retirasse
 o que este fez, mais ao sair na porta
 disse Benjamin que no dia seguinte
 resolveria isto, mesmo que fosse com
 Dinelli e com o ajudante da Tracção.
 Dinelli então disse que era um

homen ameaçado de perder a vida
e não podia mais suportar a quil-
to veio até a porta de onde disfehou tres
Tiroo Contro Benjamin. Disse que não
pode observar a posição de Benjamin
porque estava do lado de dentro, mas
ao sair a uns ois Benjamin sahi-
do para dentro da Officina

Alexandre Santos

O. T. *Diagnóstico*
St. Martin,

Depois de ter sido em presença
do Macilista Benjamin Jr.

Peru
7-11

Depoimento do Testemunho Salviato Balviss
 rondante,

Diz que amstou a puros o fim, que
 tendo ido tocar o sino ouvia discussões
 entre Dinelli e Benjamin. Entrou então no
 no escriptorio e pediu ao dois que deixassem
 daquillo, que alle não era logar para
 discutirem, ao que Benjamin attendeu
 dizendo fica no dia seguinte regular
 a bala. Retirando-se Benjamin parou no
 1.º desvio, mais ou menos 8 metros da porta
 comprando o Chapéu, de costas para a porta,
 nisso Dinelli levantou-se da Cadreira, veio
 até a porta e deu os tres tiros, sendo o 1.º
 pelos Costos e o 2.º no momento em que
 Benjamin virou, que o 3.º foi desviado
 por Jon Luiz.

Salviato Balviss

J.T.-

Agostino
 St. Martins,

Depoimento tirado em presença
 do Juiz de Direito Benjamin

Jon Luiz

7. III.

3/10/11

Cópia CNT

72

Depoimento da Testemunha Jose' Luis,
Sinhão

Diz que estava abastecendo de lenha as
máquinas quando ouviu um barulho
no escriptorio. Entrando encontrou o Sr
Dinelli e Benjamin discutindo, tendo o
depoente e outros pedido a Benjamin que
se retirasse o que foi feito, dizendo antes
Benjamin que no dia seguinte resolveria
aquilo, mesmo que fosse a bala, com
você e com o ajudante da Tracção. Quando
Benjamin foi caminhando o Sr Dinelli
veio até a porta e disparou o 1.º tiro am-
da pelos Costas; o 2.º quando Benjamin
virou, e o 3.º o depoente deu com o braço
no de Dinelli sahindo o tiro para o ar.
Diz que ahí Benjamin retirouse
Jose' Luis

P.F.

Assinado
M. Martins

Depoimento tomado em presença
do Malheirista Benjamin Jour.

Jose' Luis

7-111

Cópia CNT
Aci. 43

Depoimento do Testemunho Joaquim Innocencio Limpador

Diz que estando perto do escriptorio ouvio que Benjamin e Dinelli discutiam sobre a Locomotivo 173 - que Dinelli havia prometido a Benjamin. Que tendo Dinelli dito que a Machina não podia ser dada a elle porque já estava com Parisse. Benjamin disse que elle Dinelli devia ser homem, que em seguida Dinelli sahio do Escriptorio, o que tambem fez Benjamin, que dali a pouco voltou Dinelli, riscou a escala e entrou no Escriptorio, tendo em seguida entrado Benjamin que perguntou o que ia fazer no dia seguinte. Dinelli respondeu que elle estava suspenso por ordem da Administracão. Continuaram então a discutir, tendo o depoente e outros entrado a pedido para que Benjamin se retirasse o que ia sendo feito, mais como Dinelli continuasse a fallar Benjamin voltou e tentou agarral-o o que não fez porque os outros interviram conseguindo a retirada de Benjamin que este então disse, pois amanha não resolvemos isto a bola. Quando Benjamin ia perto do 1.º desvio Dinelli chegou a porta e alvefoou dando o 1.º tiro pelos costos o 2.º tiro quando Benjamin virava, dando o 3.º que foi desviado por J.º Luis que sahio para o ar por ter dado como troço no de Dinelli. Dali seguiu Benjamin

para o lado das Oficinas
Por Joaquin Innocencio Corneli Carullo.

Aud. Ag. Fiscal
M. Martins.

Depoimento tomado em presenca do
relatista Benjamin Jour.

Jeru. 17/11

1/2/11
Cópia CNT
1/2/11

Depoimento de Testemunha Joaquim Luis
Lerchire

Diiz que assistiu a porem o firm. Que
tudo entrada no Escriptorio a tres dos outros
Companheiros para separarem Benjamin
de Demelli. Benjamin petiou se dyendo
da posto, hoje dis não temo mais Com vna
mais arranhã decidimro a bola. E quan
do Benjamin ia cerca de 8 metros Demelli
vis até' aposto e deu porou o 1.º tiro pelos
Costos o 2.º quando Benjamin visou, deu
no peito e o 3.º foi probo o ai por ter José
Luis dado um broço de Demelli, dis que os
tiros foram dados por cima de hombro
de José Prespio. Em seguida Benjamin
petiou se
Por Joaquim Luis Comelio Canach.

Ass. Francisco
M. Martins

Depoimento tomado em presença
do Macleivista Benjamin Gouvea.

1/2/11
+ 7-III

45

I N F O R M A Ç Ã O

Attendendo aos termos do officio cuja copia se encontra a fla. 19, o Director Geral da Rêde Mineira de Viação submete á apreciação deste Conselho o inquerito administrativo, em original, a que fez responder o empregado reclamante nestes autos, Benjamin Gomes, a quem foi imputada a falta grave de indisciplina, em virtude de factos occorridos em 1.928 .

O inquerito não está regularmente organizado, mas isso se justifica, pois ao tempo em que foi instaurado ainda não haviam Instrucções sobre a materia.

- - - - -

Tem sido praxe deste Conselho facultar ao accusado vista dos autos nesta Secretaria para poder offerecer razões de defesa, sempre que nos autos ficar patenteado o o cerceamento da mesma. É o que se verifica, em parte, neste inquerito, pelo que proponho seja adoptada a medida em questão, salvo melhor juizo da autoridade superior.

Rio de Janeiro, 17 de Agosto de 1935

Luiz Bezerra
aux. 1.ª classe

*A consideração do Snr. Director Geral
de acordo com a informação supra
Rio de Janeiro, 23 de Agosto de 1935
Rodrigo de Almeida Lottu
Director da 1.ª Secção*

*de 1.ª Secção para fazer expedir,
com o prazo de 10 dias, para a vista
dos autos nesta Secretaria.*

*Rio de Janeiro, 24 de Agosto de 1935
Macedo*
Director Geral

Recebido na 1.ª Secção em 24/8/35

N.º Aux. Emacina Alvarenga para fazer o expediente Em 14 de Setembro de 1935

Theodoro de Almeida Follie
Director da 1.ª Secção

14/9/35

Cumprido em 23/9/35
Em atzo por accumula de
Servicio.

Emacina de Alvarenga
Deer.

Tem sido praxe deste Conselho facultar ao se-
gundo vice dos autos para secretaria para poder oferecer
trabalho de outro, sem que nos autos fiquem pautadas e
o conhecimento do mesmo. E o que se verifica, na parte neste
induzido, pelo que proponho seja adoptada a medida em ques-
tao, salvo melhor juizo da autoridade superior.

Rio de Janeiro, 17 de Agosto de 1935

Theodoro de Almeida Follie
Dir. da 1.ª Secção

Considerando do Sr. Director Geral
do Conselho, em a referida parte
do de Janeiro, 23 de Setembro de 1935

Theodoro de Almeida Follie
Director da 1.ª Secção

Em 14 de Setembro de 1935
para fazer o expediente
de 14 de Setembro de 1935

Theodoro de Almeida Follie
Dir. da 1.ª Secção

76

Proc. 5336/35

EA

Rio, 28 de Setembro de 1935

1-1.260

Sr. Benjamin Gomes

Soledade - Minas

Com referencia aos autos de processo em que reclamais contra a Rêde Mineira de Viação, communico que vos será concedido vista dos alludidos autos, pelo prazo de 10 dias, nesta Secretaria, para, examinando o inquerito administrativo contra vós instaurado, apresentardes razões de defesa.

Attenciosas saudações

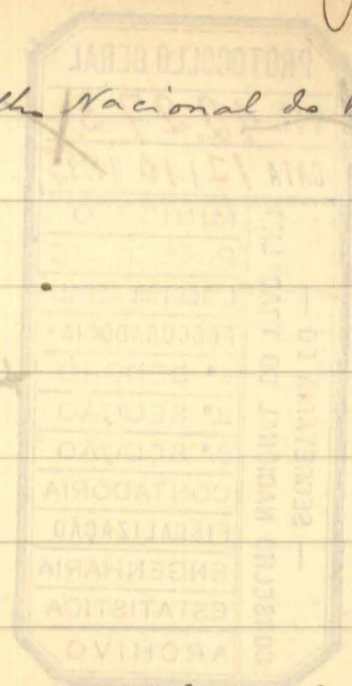
Armando Soares

Director Geral

Dr. Martinho Garcia

0577

Ex^{mo} Sr. Presidente do Conselho Nacional de Trabalho



Benjamin Gomes, por seu advogado abaixo assignado, vem apresentar as suas razões de defesa, conforme a notificação constante do offício n. 1-1-266 de 28 de Setembro ultimo, desse Conselho, referente ao processo n.º 5336-35.

Nestes termos, o sup^{te} requer a V^{za} a juntada da defesa, acompanhada da respectiva promissão, ao referido processo, para o fins de direito.

Piso, 14 de Setembro de 1935
Ana 



Mo Sr. Abg. Ricardo Rezende para informar nos autos

Em 26 de Outubro de 1935

Theodoro de Almeida Saldé

Director da 1.ª Secção

Mec. 28/10/35

Recebido na 1.ª Secção em 19/10/35

PROTOCOLLO GERAL

Nº 12.273

DATA 17/10/35

| | |
|--|----------------|
| SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO | MINISTRO |
| | PRESIDENTE |
| | DIRECTOR GERAL |
| | PROCURADORIA |
| | 1.ª SECÇÃO |
| | 2.ª SECÇÃO |
| | 3.ª SECÇÃO |
| | CONTADORIA |
| | FISCALIZAÇÃO |
| | ENGENHARIA |
| | ESTATISTICA |
| ARCHIVO | |

18-10-35

[Faint, illegible handwritten text]

[Faint handwritten text]

[Faint, mirrored text at the bottom of the page]

Defesa apresentada por Benjamin Gomes

178

Benjamin Gomes, contando mais de 18 annos de serviço, foi dispensado da Rêde de Viação Sul Mineira, sob a allegação de haver commettido faltas de natureza disciplinar, por acto de 22 de Março de 1928.

Contando mais de 10 annos de effectivo serviço, o requerente goza da garantia de estabilidade conferida pelas leis de trabalho. Nada disso se respeitou, o Impte. foi dispensado sem lhe ser facultado o direito de apresentar a sua defesa.

Demais o inquerito administrativo constante do processo pôde ser um amontoado de papeis inuteis, mas nunca será um inquerito administrativo com as formalidades legais, já agora com as instrucções approvadas por este Conselho em sessão de 25 de Maio de 1933 e publicadas no Diario Official de 9 do mez seguinte.

Ainda assim as provas colhidas nesse inquerito são menos aggravantes para o suppte. do que para Geraldo Dinelli, seu antagonista. Todas as testemunhas são unanimes em registrar o acto covarde de Dinelli, atirando contra o suppte. pelas costas com 3 balas, só porque o suppte (é o que dizem as testemunhas) fizesse ameaças para o dia seguinte. E isso é tão vago!

Dizem as testemunhas, fls. 69 usque 74, que ouviram o suppte. dizer "que Dinelli não tinha palavra, que não tinha cumprido o que havia promettido". São essas as unicas offensas praticadas pelo suppte., a que respondeu Dinelli com tres balas, atiradas covarde e traiçoeiramente pelas costas, conforme se vê de todos os depoimentos.

E sem que o suppte. tivesse direito de apresentar a sua defesa, foi dispensado do seu logar.

Em tudo isso se vê o drama ardilosamente preparado para afastar o suppte. do seu serviço. Quanto ao tal Geraldo Dinelli, gozando de grande protecção, apesar de aggreddir miseravelmente pelas costas e com 3 balas, nada soffreu, porque atirou em legitima defesa!

Legitima defesa, só porque o suppte. fez ameaças para o dia seguinte (diz Dinelli em sua defesa), note-se bem, para o dia seguinte, o que podia ser evitado, ainda que fosse verdade, desde que a policia fosse avisada, ou que se tomassem as providencias necessarias.

Assim são imprestaveis as peças do inquerito administrativo, como elementos de prova contra o suppte., quando essas provas são eloquentes para demonstrar a responsabilidade administrativa e criminal de Geraldo Dinelli. Dinelli tornou-se innocente e victima.

Não haverá um espirito despido de preconceitos que, examinando este processo, ao condemnar o suppte de qualquer excesso, não dê punição mais severa a Geraldo Dinelli. No entretanto o que se vê é que Dinelli nada soffreu e o suppte perdeu o o seu emprego.

Ainda assim, da autoria da falta imputada ao reclamante_in-disciplina_ não ha prova directa, certa e inequivoca; com effeito, do depoimento das testemunhas se infere que houve discussão entre o suppte. e Dinelli, mas nenhuma dellas accusa o suppte. de aggressor por offensas physicas ou moraes. Ao contrario disso, as testemunhas declaram que o suppte. convidado pelas testemunhas a deixar o logar em que se verificou a discussão, attendeu e saiu, sendo nesse momento attingido pelas costas com tres tiros.

Não ha no processo prova capaz de convencer da culpabilidade do reclamante e as provas de accusação para terem consequencia juridica, devem conduzir á certeza da criminalidade. Tem sido sempre esta a conducta deste Conselho, com a sua jurisprudencia uniforme.

Toda a culpa do suppte está circumscripta á discussão que teve com o chefe de serviço Geraldo Dinelli.

Mas qual a natureza dessa discussão, quaes as palavras aggressivas, não nos dá noticia o inquerito administrativo.

el 79

Em todo o amontoado de papeis desse pseudo inquerito se percebe a vilania e a perversidade afim de tirar o ganha pão honesto e arduo do suppte.

O suppte ratifica o que disse em sua petição inicial que ficará fazendo parte integrante desta defesa e confia o seu direito na serenidade e integridade deste Conselho que saberá fazer justiça.



Inscrito na Ordem dos
Advogados n.º 1074

[Handwritten signature]



Procuração bastante que passa Benjamin
 Gomes, como abaixo se vê: Saibam
 quantos este publico instrumento de
 procuração bastante vimus que no di-
 ta dia do mez de Outubro do anno do
 Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christ
 de mil novecentos e trinta e cinco, em
 o districto de Soledade, comarca de
 Baurandy, Estado de Minas Gerais, em
 meu cartorio, perante mim tabelião,
 compareceu, como outorgante, Benja-
 min Gomes, empregado da Rede
 Mineira de Viacao, casado, residen-
 te neste districto, reconhecido pela
 propria de mim e testemunhos ad-
 ante nomeadas e assignadas, da
 que dou fé; perante as quaes por elle
 outorgante Benjamin Gomes, me-
 foi dito que, por este publico
 instrumento, nomeia e constitui
 seu bastante procurador, na Capital
 Federal, o Sr. Benigno Rodrigues Alves,
 tambem empregado da Red, casado,
 residente neste districto, para o fim
 especial de representar o outorgante
 no processo que promove contra
 a Red Mineira de Viacao, no Conselho
 Nacional de Trabalho, naquelle Capital,
 protendo requerer o que for preciso,
 assignar autos, termos e mais pa-
 péis precisos, requerer visto dos au-
 tos, examinando o inquerito admi-
 nistrativo, allegando e arrastando,

FILMA NO TAB. F. HERMES
RIO - ROSARIO, 145

deguardando os seus direitos e fazer tudo
 mais necessario e em direito pertence
 ao para dito fim, ali quial sentença,
 proveito estabelecer os poderes desta
 em quem lhe couber. Assim o dis
 ae do que deu fe, e em presen. etc. em
 Instrumento que, sendo-lhe lido, acceptou
 e assignou com as testemunhas presen
 tes Renato Albair de Rufino Guimara
 es, seus conhecidos, entre um João
 Boavista Albair, Tabelião, que a
 enviou e assignou em publico e raro
 bem testemunha de verdade (original
 publico). Saldade, 8 de Outubro de 1935.

© Sr. João Boavista Albair, Benjamin
 Gomes, Renato Albair, Rufino Guimara
 es. Saldade com dois mil e duzentos
 e de estampilha federal, incluindo
 de educand. Paro ladao para a
 em insumo data. Sr. João Boavista
 Albair, Tabelião, a transmiti, de
 e assignou em publico e raro

Emth. - Filho

Saldade, Outubro de 1935
 © Sr. João Boavista Albair



[Large handwritten signature and scribbles, likely the signature of the notary or a witness.]

Substabeleco na pessoa do advogado Dr.
 Estar Kinho Jares Filho, casado, com escriptorio a
 Here 80, todos os poderes, sem reserva, que

81.80

me foram conferidos no presente
mandato

TAR. ALVARO CUNHA
47M

Rio de Janeiro, 10 de outubro 1935
Benigno Rodrigues Alves

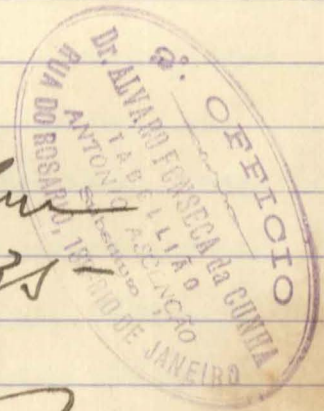


Reconheço a firma Benigno
Rodrigues Alves
curador a cargo

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1935

Em testem^{to} de ver^{dade}

[Handwritten signature]



Recebido em 30/10/35
1a. Secção.

Informação

São intermadas no presente processo, como reclamante, Benjamin Jones, e reclamada, a Rede de Viçãos (sul Elmeira (hoje Rede Elmeira de Viçãos).

O processo foi organizado na 1a. Inspectoria Regional do Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio no Estado de Minas Geraes, com a reclamação de Benjamin Jones contra aquella fennica, apresentada por intermedio do Syndicato de Fennicos de Itajubá.

O reclamante, que foi admittido ao serviço em 1909, chegou a exercer as funcções de machinista de 3a. classe em 1924, cargo do qual foi demittido em virtude de haver commetido falta disciplinar apontada em expediente administrativo.

Em 1931, a vista da declaração que fez (fl. 14) de que desistia do seu tempo de serviço para todos os effeitos, excepto a parte referente a aposentadoria, foi readmittido ao cargo de feitor de linha e mais tarde classificado como maquinista de 2a. classe.

Toda a pedida que fez a Administracão de Emprego para voltar ao antigo cargo de machinista de 3a. classe ficou indeferida com o argumento que havia elle commetido um peccado

maxima disciplina.

Nestas condições, resolveu re-
clamar ao Ministério do Trabalho, Indústria
e Commercio, invocando a seu favor o Dec.
24.761, pelo qual o h. Presidente da Repu-
blica perdou todas as penas disciplinares que
os empregados tivessem sofrido.

Esta sentença saiu preliminar-
mente a Réde Oliveira de Viçosa sobre o
assumpto, a qual remetteu o original do
inquerito administrativo instaurado em 1928
para a operação de falta grave cometida pelo
reclamante.

Este ainda obtém vista da
autorescência Secretária, tendo apresentado a
defeza de fl. 78, por intermedio do seu tan-
tante procurador (documento de PSC).

O inquerito não está in-
gularmente organizado, mas isso se justifica
pelo que, na época, não haviam instâncias
faisadas sobre o assumpto.

Entretanto delle constam
as seguintes enunciaes:

Os testemunhos, em especie
de uma, foram ouvidos duas vezes, a primeira
na audiência e a segunda na presença do
accusado, que se encontrava antes advertido,
segundo o informa o encarregado do in-
querito a fl. 30

De exam. dos depoimentos
prestados, conclue-se que, de facto, o accusado
não procedeu com o necessario respeito para

com o seu superior, pois chegar mesmo a insultar; e, entretanto, a eggera parte de este e nos daquelle.

Estaria, competendo a hecô apenas informar o processo, sem emitir qualquer manifestação sobre o merito do assumto, passo os autos serem informados às mãos do Sr. Director da hecô; em abstracço, sendo a accumulo de servço.

Rio de Janeiro, 8 de Novembro de 1935
Rogério Peçuel de Azevedo
Esua de hecô

A' consideração do Snr. Director Geral *depois os presen-
tes autos devidamente informados*

Rio de Janeiro, 15 de Novembro de 1935

Theodoro de Almeida Lodi

Director da 1ª Secção

Rec 14/11/35

Recib. 16-11-35

VISTO-Ao Snr. Dr. Procurador Geral,
de ordem do Exmo. Snr. Presidente.

Em 18 de Novembro de 1935

[Signature]

Director da Secretaria

Rec. na Proc. em 19-11-35

VISTO

Ao Dr. 1º Procurador Adjunto

Rio de Janeiro, 22 de Novembro de 1935

[Signature]

Procurador Geral

O documento que deu ori-
gem ao presente processo consiste em-

uma petição dirigida por Benjamin Gomes ao Presidente do Sindicato dos Ferroviários de Havana, solicitando a intervenção deste junto ao Ministério do Trabalho, para o fim exposto pelo requerente.

Não existe, pois, qualquer pedido ou reclamação dirigida a este Conselho. A Inspeção Regional apenas se limitou a examinar a dita petição e o documento que a instruíram.

Isto posto, não sendo o documento de fr. 5 mais hábil para a intervenção deste Conselho, após ser oficiado ao reclamante interpondo-o de fr. para a obtenção do pre pleiteia, deve dirigir-se diretamente a este Conselho.

Rio, 25/11/1935.

Gerardo S. Barrios Baptista
1.º suplente do D. Geral:

Recibofab. 26-11-35.

A Consideração do Sr.
Presidente.

Rio 30/11/1935
Mauro de Azevedo
Director Geral

Nos termos do parecer da Comissão,
Dm

Em 2 de Dezembro de 1935



PRESIDENTE

A' 1ª Secção, para fazer o
expediente ordenado.

Rio, 3/12/35
Maurício
Director Genl

No Sur. Leias da Cruz para sempre
Em 18 de Dezembro de 1935
Theodoro de Almeida Sodré
Director da 1ª Secção

at. 12/12/35
1.º Oficial
com 1.º
1.º Oficial

fls. 85

Proc.5.336/35.

Rio de Janeiro, 31 de Dezembro de 1935

CN/SSBF.

1-1.623

Sr. Benjamin Gomes.

A/C do Syndicato dos Ferroviarios de Itajubá.

Minas Geraes.

De ordem do Sr. Presidente e de conformidade com o requerido pela Procuradoria Geral deste Conselho, nos autos de processo em que solicitaes ao Syndicato dos Ferroviarios de Itajubá providencias junto ao Ministro do Trabalho, Industria e Commercio no sentido de ser cancellada a pena disciplinar que vofol imposta pela Rede Mineira de Viação, sciifico-vos, de que para obtenção do requerido, deveis vos dirigir directamente a este Conselho.

no final desta data, para o documento de fls. 88

Attenciosas saudações

Para, 28/11/35, ao Sr. Benjamin Gomes, A/C do Syndicato dos Ferroviarios de Itajubá, Minas Geraes.

Director Geral da Secretari

Exmo. Sr. Presidente do Conselho
do Trabalho

Rio de Janeiro

5336/35
Rep. 18/12/35

De accordo com o processo que se
acha na Secretaria desse Conselho
no qual de conformidade com o Decret.
n.º 24.761, de 14 de julho de 1934,
pleiteo o annullamento da penalidade
que me foi imposta, visto, muito mais
pertinamente, a presença de V.ª Excia.
requerer as medidas que por me
em julgo com direito de os pleitear.

Sendo o referido processo exam
nando V.ª Excia. os documentos que
a elle juntei em minha defesa, esp
que me seja feita inteira justiça e
que annullado seja a referida pena
lidade. Certo de que V.ª Excia.
espírito altamente justiciero, toma
rá as devidas providencias valho-me
deste poca apresentar-lhe os meus
protestos de alta estima e consi
deração.

Solida de, 7 de Janeiro de 1936
Benjamin Jones



Recebido na 1.ª Secção em 20/1/36

17-1-36

PROTOCOLLO GERAL

Nº 507

DATA 10/1/1936

| | |
|-------------------------------|----------------|
| SECRETARIA DO | MINISTRO |
| CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO | PRESIDENTE |
| | DIRECTOR GERAL |
| | PROCURADORIA |
| | 1.ª SECCÃO |
| | 2.ª SECCÃO |
| | 3.ª SECCÃO |
| | CONTADORIA |
| | FISCALIZAÇÃO |
| | ENGENHARIA |
| | ESTATÍSTICA |
| | ARCHIVO |

Ao 2º Official Maria Alcina para
juntar ao processo e informar.

Em 25 de Janeiro de 1936

1º Official

No impedimento do Director da Secção

- INFORMAÇÃO -

BENJAMIN GOMES, interessado nos presentes autos, em petição dirigida ao Conselho Nacional do Trabalho, solicita as necessarias providencias afim de que seja cancellada a pena disciplinar que lhe foi imposta pela Rede Mineira de Viação.

Ficando estes autos, com a presente juntada, em condições de receber parecer da douda Procuradoria Geral, passo os mesmos ao Sr. Director da Secção, para os fins convenientes.

Rio, 28 de Janeiro de 1936

Maria Aleria M. de Sá Miranda

2ª Official

Ao Snr. Director Geral para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 3 de Fevereiro de 1936

Manoel Dias

1º Official

No impedimento do Director da Secção

VISTO-Ao Snr. Dr. Procurador Geral, de ordem do Exmo. Snr. Presidente.

Em 5 de Fevereiro de 1936

Manoel Dias

Director da Secretaria

Sec. na Proc. em 7-2-936

VISTO

Ao Dr. 1º Procurador Adjunto

Rio de Janeiro, 1 de Fevereiro de 1936

Manoel Dias

Procurador Geral

Requiere-se para junta copia do parecer
emitido pelo Conselho Geral da Republi-
ca, no processo de reclamação de Celso
Costa contra a R. M. V.

29/2/36

Dir. 17/2/1936
Junta de S. M. V. e P. M. V.
1.º ponto do R. M. V.

A 1.ª Secção, para atten-
der.

Dir. 3/3/36
Director Geral, em exercício

Recebido na 1.ª Secção em

5/3/36

do Sr. Provisor Geral para cumprir

Em 11 de Março de 1936

Theodoro de Almeida

Director da 1.ª Secção

h. Director da Secção

Pode-me informar,
com referencia aos despachos supra, não
ser possível a esta Secção attender, no mo-
mento, ao requerido pelo R. P.º Adjuncto
do Procurador Geral, em virtude do proc.
n.º 7.647/33, do qual consta o citado pare-
cer do Conselho Geral da Republica,
ter subido a elevada consideração do R. Minis-
tro com o officio n.º 1-251, de 29 de Fevereiro
pp, da Presidencia deste Conselho, não tendo
voltado ainda do gabinete de S. Costa.

afim de ser determinado o que for de direito, passo o processo a ser encaminhado.

Rio de Janeiro, 14 de Março de 1936
Alycio Leuel de Aguiar
Proc. de Ca. Ed.

A' consideração do Snr. Director Geral
de acordo com a informação supra
Rio de Janeiro, 16 de Março de 1936
Theodoro de Almeida Leite
Director da 1ª Secção

17/3/36

VISTO-Ao Snr. Dr. Procurador Geral,
de ordem do Exmo. Snr. Presidente.

Em 18 de Março de 1936

[Signature]
Director da Secretaria, em
exercício.

Proc. na Proc. em 21-3-936

VISTO
Ao Dr. 1º Procurador Adjunto
Rio de Janeiro, 24 de Março de 1936
[Signature]
Procurador Geral

Reprezenta-se submetida a Secretaria de Estado do Ministerio uma copia do parecer aludido na promoção de fl. 57 verso.

Rio 25/3/1936.
Theodoro de Almeida Leite
1º Adjunto do Proc. Geral

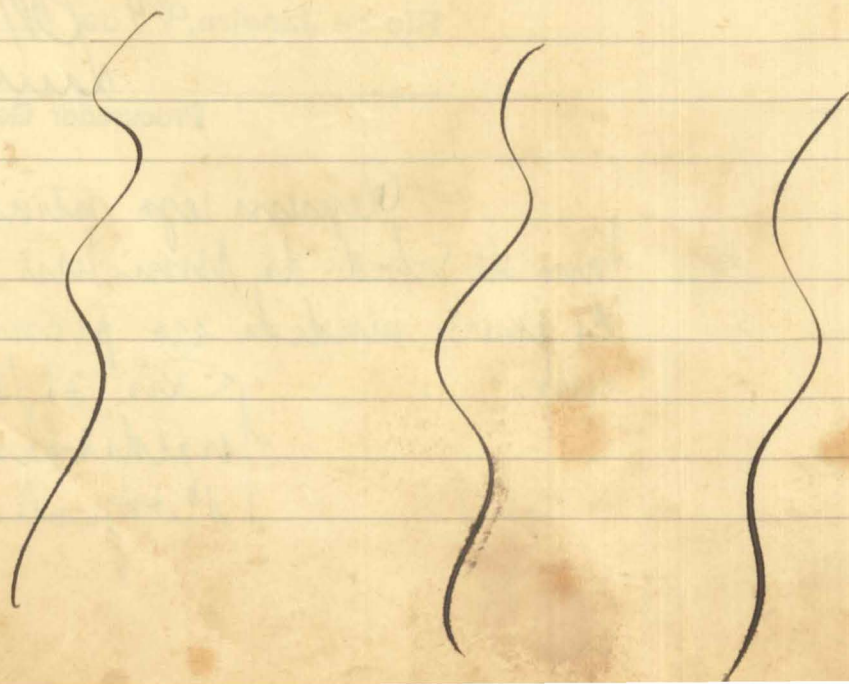
A 1ª Secção, para providenciar a extração e putada de copia do parecer em apreço, uma vez que já foi devolvido a esta Secretaria o processo nº 76 H 7/33.

Rio, 29/11/36
Maurício
D. G. A. M. L.

Recebido na 1.ª Secção em 24 11 36

Nº 3º Off. Encamina Aracaju para cumprir
Em 29 de Fev de 1936
Theodoro de Almeida Leite
Director da 1.ª Secção

Cumprido o despacho supra
em 11-5-36 Encamin. de Aracaju
3º of



C O P I A

Gabinete do Consultor Geral da Republica

COPIA

Aviso nº 2E - 1.083, de 6 de junho de 1935, do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

Assumpto:

Demissão de Celso Teixeira da Costa do cargo de agente de 4a. classe da Rêde Mineira de Viação.

P A R E C E R

nº de referencia - 248K

Por accordão de 22 de Fevereiro de 1934, o Conselho Nacional do Trabalho autorizou a Rêde Mineira de Viação a demittir Celso Costa de accordo com o disposto no decreto nº... 20.465, de 19 de outubro de 1931 (falta grave verificada). Communicada a demissão ao interessado em 11 de agosto do do mesmo anno, recorreu elle ao Conselho, invocando a seu favor o disposto no decreto nº 24.761, de 14 de julho de 1934:

Dispoz esse decreto:

"Art. 1º - Ficam cancelladas, para todos os effeitos, excepto para o de percepção de vantagens pecuniarias de qualquer especie, as penas disciplinares em que hajam incorrido, até a presente data, os funcionarios publicos civis, federaes, estaduaes e municipaes."

Quando a serem beneficiados por esse decreto, de modo geral, os empregados da Rêde - estrada federal arrendada ao Estado de Minas, como informa o accordão de fls. 73 - nenhuma duvida pode subsistir, uma vez que o decreto se refere a todos os funcionarios publicos civis, sejam FEDERAES, sejam ESTADUAES e MUNICIPALAES.

Resta saber, porem, se o caso está comprehendido no citado decreto nº 24.761, de 1934.



A demissão em consequencia de faltas graves não é, a rigor, uma pena disciplinar: ella muda, tranforma a qualidade da pessoa sobre quem recae, tirando-lhe o character de funcionario do Estado. Penas disciplinares são aquellas que se consummam em relação ao funcionario e têm por objectivo corrigil-o: são as advertencias, as reprehensões, as multas, as suspensões. Estas é que o decreto 24.761 quiz abranger. Do contrario, isto é, se neste comprehendidas as demissões impostas como consequencia de erros funcçionaes, teriam ellas que ser revistas e annulladas, com a necessaria reintegração de todos os funcionarios por ellas attingidos.

Ora, de outro lado, se houvesse tal reintegração, como a que pretende Celso Teixeira da Costa, do cancellamento das penas resultaria por força, directa ou indirectamente, a percepção de vantagens pecuniarias, e que é expressamente vedado pelo decreto nº 24.761.

De resto, a demissão do requerente so se consummou pela communicação que lhe foi feita a 11 de agosto, isto é, após a publicação do decreto 24.761. Na data deste ultimo, portanto, não teria havido pena a cancellar, se se quizer considerar como pena disciplinar a demissão. Collocada esta, porém, antes da data do decreto 24.761, isto é, na data do accordão autorizativo (22 de fevereiro), ou de qualquer acto da administração da Estrada, seria forçoso conhecer que o decreto 24.761, não teria encontrado em Celso um funcionario, e elle não estaria comprehendido entre os beneficiarios do cancellamento, que eram so os "funcionarios".

Em resumo, parece-me que:

- a) Celso Teixeira da Costa, pelos dados constantes dos autos, foi um funcionario civil federal ou estadual;
- b) não obstante, a sua demissão não está compreendida entre as penas a que se refere o decreto 24.761, de 1934.



Rio de Janeiro, 17 de Outubro de 1935.

- a) Francisco Campos

Francisco Campos
 Rio de Janeiro, 18 de Maio de 1936
 Director da 1ª Secção

CONFERE COM O ORIGINAL
 Rio, 11/5/36
Emacius de Oliveira
 3.º official

Emacius de Oliveira
 3.º official
 18/5/36
 Confere com o original
 do processo nº 10.228/35

Ilmo Excmo Sr. J. Director Geral da
 Secretaria do Conselho Nacional de Habitação

Em 31 de Dezembro do anno findo, recibi dessa Secretaria um officio nº 1-1-63 - CM/SSBF, communicando-me que para ser cancellada a pena disciplinar que soffri, cujo processoahi se acha devendo seguir-me directamente a esse Conselho. Immediatamente procedi de accordo com as instrucções que V. S. emittiu-me. Acerttee porém, que até esta data não tive nenhuma solução sobre o meu caso.

Ha dias recibi um convite da Directoria da Rida emoveando-me para um concurso para praticante de machinista.

Ora, até a presente data, sempre notei que ha na Administração uma certa vontade contra mim. Depois que esse Conselho tomou o meu caso para resolver, tambem ficou sabido que essa mesma vontade vai desaparecendo, e isto se confirma com o chamado para o concurso. Foi occulto allegando que estavam o meu caso entregue ao Conselho, a elle competia resolver a minha situação. Ademais, quando sahi da Estada era machinista de 3ª classe, como podia V. S. verificar nos titulos de nomeação que até meo-

proad no processo. A visita disse,
 muito, muito respectivamente, a presença
 de V.S. para pedir-lhe informações
 qual foi o sustento ou despacho exha-
 rado no referido processo.

Respeitosas saudações
 Benjamin Gomes

PROTÓCOLO GERAL
 Nº ~~4238~~
 DATA 14/4/1936

| | |
|--|----------------|
| SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO | MINISTRO |
| | PRESIDENTE |
| | DIRECTOR GERAL |
| | PROCURADORIA |
| | 1.ª SECÇÃO |
| | 2.ª SECÇÃO |
| | 3.ª SECÇÃO |
| | CONTABILIDADE |
| | FISCALIZAÇÃO |
| | ENGENHARIA |
| ESTATÍSTICA | |
| ARCHIVO | |

15-4

X

Solida de 6 de Abril de 1936

No 2º of. Maria Alcina para informar
 Em 30 de Abril de 1936
 Theodoro de Almeida Lollé
 Director da 1.ª Secção

O presente documento prende-se ao Proc. 5336/35, o qual segundo me foi dado verificar, foi distribuído ao 3º of. fiscal Emacina Alvarenga, para expediente. Ao Sr. Director da Secção, para os fins convenientes.

Rio, 5/5/1936
 Maria Alcina M. de Sá Miranda
 2º official.

No 2º of. Emacina Alvarenga para informar
 no auto. Em 13 de Maio de 1936
 Theodoro de Almeida Lollé
 Director da 1.ª Secção

16.93

I N F O R M A Ç Ã O

Em face da petição de fls. 5 em que Benjamin Gomes, solicita ao Syndicato dos Ferroviarios de Itajuba providencias junto ao Sr. Ministro do Trabalho, Industria e Commercio no sentido de ser cancellado a pena disciplinar que lhe foi imposta pela Rêde Mineira de Viação, o 1º Adjuncto do Procurador Geral determinou fosse officiado ao referido empregado scientificando-lhe que, para obtenção do seu pedido deveria o mesmo dirigir-se directamente a este Conselho.

Tendo sciencia daquella diligencia por officio desta Secretaria, nº 1.623, de 31 de Dezembro de 1932, o reclamante no documento de fls. , faz directamente a este Conselho o pedido acima mencionado.

Cumprindo a determinação do Sr. Director desta Secretaria, juntei aos presentes autos copia authenticada do parecer do Sr. Procurador Geral da Republica.

Com esses esclarecimentos transmitto os presentes autos ao Sr. Director desta Secção, para os devidos fins.

Primeira Secção, 14 de Maio de 1936

Euzacina de Azevedo 15-5-36
3º Official

*A' consideração do Snr. Director Geral uma vez cumprida a diligencia requerida pela Procuradoria Geral
Rio de Janeiro, 18 de Maio de 1936.*

Theodoro de Almeida Fidi
Director da 1ª Secção

15/5/36

Bjt

VISTO-Ao Snr. Dr. Procurador Geral
de ordem do Exmo. Snr. Presidente.

Em 25 de maio de 1936

Alvaro de Azevedo
Director da Secretaria

Prec. na Proc. em 24.5-36

VISTO

Ao Dr. 1º Procurador Adjunto

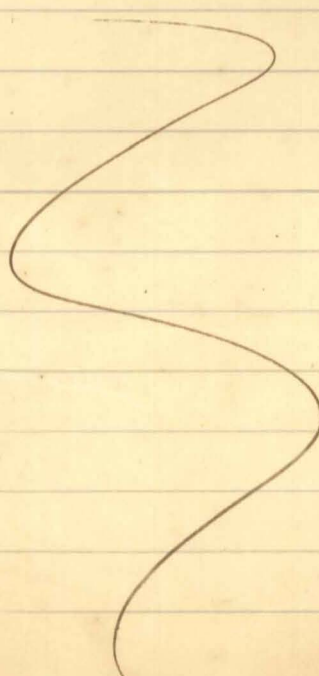
Rio de Janeiro, 28 de maio de 1936

Luiz
Procurador Geral

deverá em virtude de
reprovações.

Rio 2/6/1936.
Fernando de Azevedo
1º Adj. do P. Geral

Recebido em 5/6/36



Juntaada.

Esta data, finto a fls.
95 destes autos o documento proto-
collado sob o n.º 5896/36.

Pis, 8 / 6 / 1936
Maria Aleuia M. de Sá Miranda
2.º official

+

fls. 93

IIIMO. SNR. PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE TRABALHO
INDUSTRIA E COMERCIO.

O Abaixo assignado, em Janeiro do corrente anno, recebeu da Secretaria desse Conselho, um officio communicando-lhe que, para que fosse cancelada, de accôrdo com o Dec. 24.761, de 14-7-934, a penalidade que sofreu e cujo processo ahi se acha em andamento, era necessario que, se dirigisse directamente a esse Conselho, o que fez immediatamente. Como até a presente data nenhuma solução teve e de accôrdo com a circular annexa, vem pedir á V.Sa. providencias nesse sentido, respondendo-lhe para seu governo.

5336/35
G.A.G. 18-5-36

E. R. D.

Solidade, 14 de Maio de 1936
Benjamin Gomes

Recebido na 1.ª Secção em 20-5-36

| | |
|--|----------------|
| PROTocollo GERAL | |
| N.º 5896 | |
| DATA 19/5/36 | |
| SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO | MINISTRO |
| | PRESIDENTE |
| | DIRECTOR GERAL |
| | PROCURADORIA |
| | 1.ª SECÇÃO |
| | 2.ª SECÇÃO |
| | 3.ª SECÇÃO |
| | CONTADORIA |
| | FISCALIZAÇÃO |
| | ENGENHARIA |
| ESTATISTICA | |
| ARCHIVO | |

19-5
V

No 2.º Off. Acacia Acacia para informacão
Em 26 de Maio de 1936
Rodrigo de Almeida Sodré
Director da 1.ª Secção

O presente documento prende-se ao Proc. 5.336/35 o qual, segundo me foi dado verificar no Protocollo desta Secção, foi enviado ao Gabinete do Sr. Director Geral em 18 do corrente mez.

Ao Sr. Director desta Secção para os devidos fins.

Rio, 29/5/936

M. A. M. de Sá Miranda

2º Off.

Requisite-se o processo para juntado deste

Em 30 de Maio de 1936

Theodoro de Almeida Sodré

Director da 1.ª Secção.

Requisitado. Em 1/6/36
Maria Aleina M. de Sá Miranda
1.ª official.

fl. 98

Cruzeiro, 30 de Janeiro de 1935.

Cancellamento de Punições.

Para vossa conhecimento e de todo pessoal desta Divisão, transcrevo, a seguir os termos da carta 64/2/p. de 22 do corrente, do Snr. Director Geral da Estrada de Ferro Rede Mineira de Viação. Communica autorisação para cancellar as punições impostas a empregados dessa Estrada.

Com fundamento nos dispositivos do Art. 1º, do Decreto Federal nº 24.761- de 14-7-1934 e de accôrdo com o parecer do advogado Estrada, ficaes autorizado a cancellar as punições impostas a empregados dessa Estrada, no periodo citado.

As demissões não se acham incluídas nesses cancellamentos.

Para bem esclarecer o assumpto, tambem o que consta do decreto nº 24.761, de 14-7-1934:

Art. 1º Ficam cancelladas para todos os effeitos, excepto para o de percepção de vantagem pecuniarias de qualquer especie, as penas disciplinares em que hajam incorrido, até a presente data os funcionarios publicos, civis, federaes, estaduais, e municipaes.

AFFIXAE PARA SCIENCIA GERAL.

Saudações.

(A) J. P. Marcello Brasil.

Chefe da Locomoção.

- Informação -

Benjamin Gomes, havendo solicitado a este Conselho providências no sentido de ser, de accôrdo com o Decreto 24.761, de 14 de Julho de 1934, cancellada a pena que lhe foi imposta pela Pede Mineira de Viacas, vem, com o requerimento de fls., pedir lhe sejam prestadas informações sobre o andamento do referido processo.

Devendo estes autos voltarem à douta Procuradoria Geral, para receber parecer, proponho que, primeiramente, se officie ao supplicante dando-lhe conhecimento da actual situação dos mesmos, procedendo-se, após, ao seu encaminhamento àquella autoridade.

As Sr. Director da Secção, para os fins convenientes.

Rio, 8 de Julho de 1936
Maria Alcina M. de Sá Miranda

2.º official

Recebido em 11/4/36

A' consideração do Snr. Director Geral de accôrdo com a informação supra

Rio de Janeiro, 11 de Julho de 1936

Theodoro de Almeida Sodré

Director da 1.ª Secção

16/6/36

Officiê -
se, na forma supradita,
devolvendo-se o processo

a este gabinete, afim de ~~55~~
novamente encaminhado
a' Procuradoria. A' 1.^a Secção.
Rio, 25/6/32
Machado
W. Geral

Recebido na 1.^a Secção em ~~29-6-34~~

Cumprido o despacho petto
em 6/7/496.
Emocionada de Phareira
3.^a

7 de Julho de 1936

Pa. 98

Proc. 5.363/35

EA

1-836

Sr. Benjamin Gomes

Em atenção ao vosso pedido de 14 de Maio do corrente anno, cumpre-me levar ao vosso conhecimento que o processo referente a vossa reclamação contra a Rede Mineira de Viação, está correndo, nesta Secretaria, os indispensaveis tramittes legaes, aguardando, no momento, parecer da Procuradoria Geral, deste Conselho.

Attenciosas saudações

Director Geral da Secretaria

Estando, pois, satisfeita a diligencia requerida pela Secretaria de Conselho, passo os presentes autos ao Sr. Director desta Secção, para os devidos fins.

Rio, 8 de Julho de 1936
Euzacius de Azevedo

3^o of.
Recebido em 8/7/36

A' consideração do Snr. Director Geral ^{uma vez satisfeita a diligencia determinada pelo Snr. Director Geral}

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1936
Steceno de Almeida Fodde
Director da 1^a Secção

16.7.36.

VISTO-Ao Snr. Dr. Procurador Geral,
de ordem do Exmo. Snr. Presidente.
Em 30 de Julho de 1936

Guariso
Director da Secretaria

Rec. na Proc. em 3-8-36

VISTO
Ao Dr. 1^o Procurador Adjunto
Rio de Janeiro, 4^o de Agosto de 1936
Procurador Geral

O redamante, empregado da Rede de Viação Sul Mineira, foi demittido em março de 1928, como tendo praticado a falta grave de indisciplina, apurada em inquerito administrativo

(art. 69, § 1º, alinea f do dec. no. 17.941, de 11 de outubro de 1927).

Esse ato não recorreu o reclamante para este Conselho, preferindo plerária diretamente, junto à Entrada, a reconsideração de sua atitude. Conforme se vê das alegações do reclamante e da Carta de P. 11, a Entrada acudiu, afinal, em retomar os serviços do reclamante, declarando que o motivo da readmissão era o de proporcionar-lhe uma oportunidade para a sua reabilitação e para o reinício de sua carreira gradativa e regular.

Entretanto, como o reclamante foi readmitido, não no cargo de maquinista de 3ª classe, que antes da demissão exercia, mas em outro julgado inferior, pede à este Conselho que, com fundamento no dec. no. 24.761, de 14/7/1934, seja cancelado o ato demissório de 1928, estabelecendo-se o, assim, no cargo de maquinista de 3ª classe.

Parece-me que o assunto escapa à competência deste Conselho. Primeiro, porque, segundo se vê do parecer emitido, a pedido deste Conselho, pelo Conselho Geral da República, no proc. 7647/33, a pena de demissão não está incluída entre as penas disciplinares a que se refere o citado dec. no. 24.761. Segundo, porque esse delito não atribuiu a este Conselho competência para atuar pela sua execução; a sua matéria é estranha à

grêla em pre, em virtude de legislação especial,
o Conselho é chamado a intervir.

Dello exposto, sou de parecer que se não
tenha conhecimento da reclamação.

Rio 6/8/1936.
Geraldio Antonio Baptista
1º Adjunto do G. Geral.

CONCLUSÃO

10.8.36.

Nesta data, faço estes autos concluídos ao
Ex. Sr. Presidente.

Rio 20 de Agosto de 1936.

Walter Lourenço
L. Sec. da Secretaria

Remetta-se à Camara

Rio de Janeiro, 13 de 8 1936

[Signature]
PRESIDENTE

De ordem do Sr. Presidente, transmitto o presente pro-
cesso ao relator sorteado Sr. C. de Silva

Rio, 17 de 8 de 1936

[Signature]
Secretario da Sessão

A' Secção respectiva, na forma
do regulamento em vigor.

Rio, 16 de Setembro de 1936

W. A. A. A. A.
Encarregado de Actas

1^A CAMARA
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

C. N. T. 18

(1^a SECCÃO)

PROCESSO N. 5336

1935

ASSUMPTO

18^a Inspectoria Regional

Encaminha processo q. trata de reclamação de Benjamin Gomes contra a Rede Mineira de Viacão.

RELATOR

C. de Silva

DATA DA DISTRIBUIÇÃO

17/8/36

DATA DA SESSÃO

14-9

RESULTADO DO JULGAMENTO

Não se tomou conhecimento

**CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO**

fl. 102

Ministerio do Trabalho,
Industria e Commercio

Proc.5.336/35.

ACCORDÃO

.....Secção

Ag/SSBF.

19₃₆.....

Vistos e relatados os autos do processo em que a 18a. Inspectoria Regional encaminha reclamação de Benjamin Gomes contra a Rêde Mineira de Viação:

CONSIDERANDO que, segundo se apura dos autos, o reclamante foi demittido do serviço da Rêde de Viação Sul Mineira, em Março de 1928, como tendo praticado falta de indisciplina, apurada em inquerito administrativo (art. 69, § 1º, alinea f, do Dec. nº 17.941, de 11 de Outubro de 1927);

CONSIDERANDO que o reclamante pleiteou e conseguiu a re-consideração do acto da administração da Estrada, tendo voltado, afinal, ao serviço;

CONSIDERANDO que o reclamante, como tenha sido readmitido, não no cargo de machinista de 3a. classe, que exercia anteriormente, mas em outro julgado inferior, solicita, agora, a este Conselho que, com fundamento no Dec. nº 24.761, de 14 de Julho de 1934, seja cancellado o acto demissorio de 1928, para o fim de se elle restabelecido no cargo anterior;

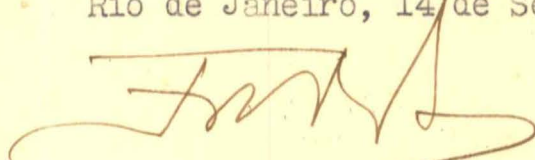
CONSIDERANDO que o assumpto escapa á competencia deste Conselho, porque, de accordo com o parecer emittido pelo Sr. Consultor Geral da Republica, no processo nº 7.647/33, em 17 de Outubro de 1935, a pena de demissão não está incluída entre as penas disciplinares a que se refere o citado Decreto nº 24.761;

CONSIDERANDO, por outro lado, que esse mesmo decreto não attribuiu a este Conselho competencia para fiscalizar sua e-

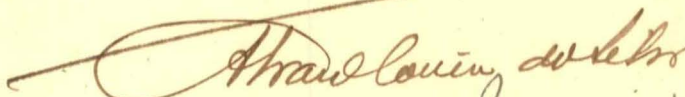
xecução, pois a materia nelle contida é extranha áquella em que, em virtude de legislação especial, este Conselho é chamado a intervir; isto posto

Resolvem os membros da Primeira Camara do Conselho Nacional do Trabalho não conhecer da reclamação, por falta de fundamento legal.

Rio de Janeiro, 14 de Setembro de 1936

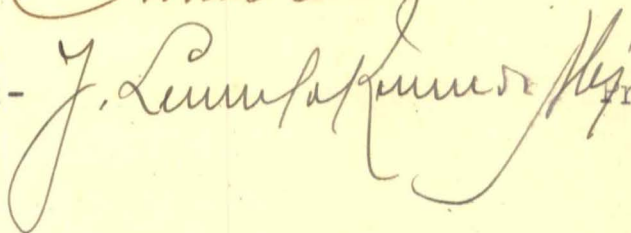


Presidente



Relator

Fui presente:-



Procurador Geral

Publicado no "Diario Official" em 29 de Dezembro de 1936

Ag/SSBF.

13

Janeiro

7

fls. 104

1-48/37-5.336/35.

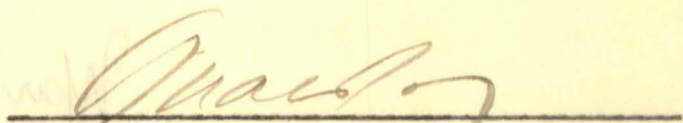
Sr. Director Geral da Rede Mineira de Viação

Bello Horizonte

Estado de Minas Geraes

Transmitto-vos, para os devidos fins, copia do accordão proferido pelos membros da Primeira Camara deste Conselho, em sessão de 14 de Setembro p. findo, nos autos do processo em que Benjamin Gomes, por intermedio da 18a. Inspectoria Regional, reclama contra essa Rede.

Saudações attentiosas



(OSWALDO SOARES)

Director Geral da Secretaria

105

3820

1913

103

DENTE

DIRECTOR GERAL

PROCURADORIA

1.ª SEÇÃO

SECRETARIA

FISCALIZ. G.º

Illmo. Snr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho.

Rio de Janeiro.

Processo 507/36

19/15

Tendo ha dias recebido do Chefe do Departamento de Transporte da Rêde Mineira de Viação, uma copia do "Acordão", relativamente ao meu processo, proferido pelos membros da Primeira Camara de Conselho e não podendo me conformar com a referida sentença tomo a liberdade, -data-venia- de vir, novamente, a esse Egregio Conselho para appellar da referida resolução, uma vez que me julgo prejudicado, bem como prejudicado julgo os "considerandos" do citado "acordão", como abaixo passo a expôr:-

CONSIDERANDO 1.

De accôrdo com o Artigo 69 e seus paragraphos, não poderia ter sido demettido, uma vez que naquella época já contava mais de 10 annos de serviços e o inquerito administrativo foi feito sob uma pressão tão grande, que não me foi permittido defender-me. E ainda: não pode o meu caso ser classificado na alinea F, uma vez que não houve acto de indisciplina ou insubordinação. O "caso" passou-se ás 9 horas da noite e eu não me achava em serviço. Ademais fui eu a victima, conforme ficou apurado no inquerito policial aqui procedido, tanto assim, que o Chefe do Deposito, Geraldo Dinelli, foi processado na Comarca de Baependy, onde esteve preso, respondendo Jury, no qual foi absolvido. Realmente a occorrença verificou-se no recinto da estrada, á noite, e como acima disse fôra de serviço, quando fui alvejado pelas costas o que prova não ter sido eu o aggressor. São tão justos os meus direitos e tão clara está a minha razão, que foi-me agora offerecido o lugar de praticante de machinista, para prestar o mesmo serviço que prestei como machinista de 3a. classe, porem, sem garantia e com ordenado inferior.

Como vê V.Excia. a actual Directoria está procurando reparar o mal da anterior.

Sem meios, recursos, protecção, perseguido pela Directoria daquelle época, não pude me defender no inquerito administrativo, no qual só foram ouvidos amigos do aggressor, não tendo eu liberdade de defeza, uma vez que a Directoria me fez prender e remetter para Caxambú, donde fui solto, por não achar o delegado daquelle cidade que me coubesse a culpa do succedido;

CONSIDERANDO, segundo diz o "accôdão" que preitejei e consegui "reconsideração" do acto administrativo.

No terceiro Considerando ficou patentemente provado a "reconsideração" do acto, uma vez que fui readmittido na estrada, embora em cargo inferior a que occupava quando fui despensado.

É obvio e patente Exmo.Snr. que esta reconsideração fez desaparecer a penna maxima, soffrendo, então, uma penna disciplinar, prejudicando ainda a alinéa F, e portanto, me collocou no direito de appellar para o Decreto 24.761, de Julho de 1934, solicitando o cancellamento da pennaalidade que me foi imposta, visto, na data da assignatura do Decreto, a Directoria, já havia reconsiderado o acto, estando eu trabalhando na estrada, rebaixado.

Voltando novamente ao ao segundo "Considerando" do referido "accórdão", vejo nelle a minha defeza insophismavel e portanto, extrair que a Primeira Camara, depois de reconhecer que preitejei e consegui a "reconsideração" de um acto arbitrario, deixasse de tomar conhecimento do meu processo, por falta de fundamento legal. Se não fossem suficientes os documentos annexos ao processo, só o que verificou esse Egregio Conselho, no citado "considerando" julgo, bastante, para dar-me ao direito de preitear não só o cancellamento da penna disciplinar como tambem a reintegração do cargo que occupava de machinista de 3a. classe, pelas razões acima e pelas que, respeitosamente, passo a expor á V.Excia.

Não quero, Exmo.Sr., affectar erudição nem tão pouco a interpretação dada pela Primeira Camara ao acto de reconsideração.

Apenas desejo, come todo respeito, e delicadamente, lembrar á V.Excia, que sendo o referido acto "reconsiderado" foi elle, e ipso-facto, suspenso deixando, portanto, de existir, fazendo desaparecer a "penna maxima" porque não ignora a V.Excia "reconsiderar" é considerar de novo, reflectir sobre uma resolução tomada suspendendo-a.

Ora, tendo apurado a Primeira Camara tal reconsideração com a re-admissão na estrada, não comprehendo porque não foi encontrado fundamento na minha reclamação. Desconhecendo leis, vivendo aqui no interior, sem ter uma pessoa de confiança para acompanhar o andamento do processo junto á Primeira Camara, não me resta outro recurso, senão o de appellar para V.Excia, pedindo-lhe offerecer-me mais uma opportunidade para continuar a defender os meus direitos junto a esse Conselho.

Creia V.Excia, que se não fôra a convicção perfeita que tenho dos meus direitos não estaria ha oito annos clamando, sem cessar, pela justiça que me é devida.

E por isso mesmo, é ainda confiado no alto e nobre espirito de justiça de V.Excia, volto de novo, ao Conselho, para appellar contra a ultima sentença da Primeira Camara, acto de que, deante desta exposição leal não me seja negado o direito que me assiste.

Approveito-me deste para apresentar a V.Excia, os meus protestos de alto respeito.

Benjamin Gomes

Soledade, 15 de Fevereiro de 1937.

- INFORMAÇÃO -

A Primeira Camara do Conselho Nacional do Trabalho, apreciando os autos do processo em que a 18a. Inspectoria Regional - Minas Geraes - encaminha reclamação de Benjamin Gomes contra a Rêde Mineira de Viação, resolveu, em sessão de 14 de Setembro de 1936, não conhecer da queixa, por falta de fundamento legal (accordão de fls. 102/103, publicado no Diario Official de 29 de Dezembro do anno p.findo).

Não se conformando com a supra citada decisão, Benjamin Gomes offerece à mesma os embargos de fls. 105/106 destes autos.

Propondo seja, de accôrdo com a praxe adoptada por este Conselho, concedida, nesta Secretaria, pelo prazo de 20 dias, vista dos alludidos embargos á Companhia em questão, afim de que apresente aos mesmos a contestação que entender, submetto estes autos á consideração da autoridade superior, para os devidos fins.

Retardado, por accumulo de serviço a meu cargo.

Rio, 30 de Março de 1937

Maria Alcina M. de Sá Miranda
Off. Adm. - Classe "I".

Rec. em 30/3/37

A' consideração do Snr. Director Geral propondo de accôrdo com a informação, seja dada vista dos embargos a Embargante.

Rio de Janeiro, 1 de Abril de 1937

Theodoros de Almeida Sodré

Director da 1ª Secção

Officie-se na forma proposta. A' 1a. Secção.

Rio, 6-4-1937

*Quarto do
H. Geral*

Ao Sr. Benjamin de Albuquerque providenciar sobre
 o expediente. Em 10 de Maio de 1937
 Theodoro de Almeida Sodré
 Director da 1.ª Secção

Cumprido em 17.4.37

Theodoro de Almeida Sodré

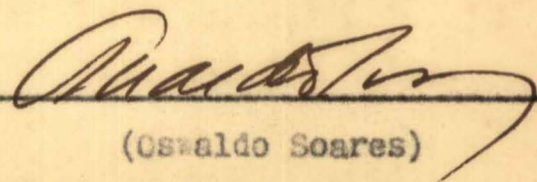
1-561/37-5.336/35.

Sr. Director Geral da Rede Mineira de Viação
Rua Sapucahy

Bello Horizonte - Minas Geraes

Havendo Benjamin Gomes offerecido embargos á
decisão da Primeira Camara deste Conselho, que não conhe-
ceu da reclamação apresentada pelo mesmo embargante con-
tra essa Rede - accordo de 14 de Setembro de 1936, en-
viado, por copia, a essa Directoria pelo officio nº48/37,
de 13 de Janeiro do corrente anno - levo ao vosso conheci-
mento que essa Rede tem o prazo de 20 dias, contados da
data do recebimento do presente, para apresentar a neces-
saria contestação aos citados embargos, podendo ter vista
dos respectivos autos nesta Secretaria.

Attenciosas saudações



(Osvaldo Soares)

Director Geral da Secretaria



RÊDE MINEIRA DE VIAÇÃO

DIRECTORIA GERAL

Duque
11-5-37

N. 5634/29

Bella Horizonte, 7 de maio de 1937.

Pede-se indicação, na resposta, do numero e data deste officio.

Objecto: Confere poderes ao Dr. Herminio Duque Costa.

Ordre em 11-5-37

SR. DIRECTOR GERAL DA SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO.

" RIO DE JANEIRO "

Tenho o prazer de comunicar-vos que confiro ao DR. HERMINIO DUQUE COSTA, advogado desta Rêde, poderes para apresentar recursos, offerecer a necessaria contestação a embargos e pedir vista dos processos, em defesa dos interesses da Rêde Mineira de Viação.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e apreço.

Junte-se os processos.
Rio, 10/5/1937
Waldemar Luz
No m. p. do Sr. Secul

Waldemar Luz
DIRECTOR GERAL.

Cumpria-se

Em 11 de Maio de 1937

Meo-das de Almeida Sobal

Director da 1.ª Secção

Proce nº 1.295-EX/37.

Recebido na 1.ª Secção em 12-5-37

JMR/Ord.

PROTÓCOLO Nº 6388
 DATA 11/15/37

SECRETARIA DO TRABALHO

MINISTRO
 PRESIDENTE
 DIRECTOR GERAL
 PROCURADORIA
 1.ª SEÇÃO
 2.ª SEÇÃO
 3.ª SEÇÃO
 4.ª SEÇÃO
 5.ª SEÇÃO
 6.ª SEÇÃO
 7.ª SEÇÃO
 8.ª SEÇÃO

RÉDE MINEIRA DE

DIRECTORIA GERAL



Reprodução não autorizada sem a permissão da Diretoria Geral

Objecto: Confere poderes ao Dr. Hermínio Duarte Costa.

SR. DIRECTOR GERAL DA SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO.

" RIO DE JANEIRO "

Tenho o prazer de comunicar-vos que confiro ao DR. HERMINIO DUARTE COSTA, advogado desta Rede, poderes para apresentar recursos, oferecer a necessária contestação e embargos a pedido vista dos processos, em defesa das interesses da Rede Mineira de Visção.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e apreço.

Valdemar Luz
 DIRECTOR GERAL.

[Handwritten signature and notes]

Processo nº 1.295-EX-37.

JAN 1937

Acerto.

Rio, 10. 5. 70

Dyck - M

Cartão

Cartão que foi exhibido a carteira propis-
sional do citado advogado,
e, sendo constante a
sua inscrição na Ordem
sob o nº 1718, digo, nº 1547,
não havendo impedimento.

Rio, 10. 5. 37

Abdramit

11/5/37

[Faint handwritten text, possibly bleed-through from the reverse side of the page]

J U N T A D A

Nesta data, junto aos presentes autos a contestação de embargos apresentada pelo advogado e procurador da Rede Mineira de Viação.

Primeira Secção, 26 de Maio de 1938

[Handwritten signature]

1.º Official

Proc. 1.551/37-5
Pr. 336/35.

Dygu-Costa
adv.



Pela Embargada, Rede Mineira de Viação.

recebido na 1.ª Secção em 20-5-37

Eg. Conselho.

A respeitavel decisão ora embargada, deve ser mantida integralmente, pelos seus doutos fundamentos. As ponderações do Embargante, não oferecem materia que mereça sequer a apreciação desse illustre Conselho, por isso que são irrelevantes. Renovam, sem qualquer argumentação estámavel, materia velha e já debatida. E, o erudito parecer do Sr. Consultor da Republica, em que se firma a acatada decisão embargada, não deixa margem a controversias. Por taes motivos, espera a Embargada, sejam despresados in-limine, na forma do Art. 4º § 4º do Dec. 27.784 de 1934, os presentes embargos, e mantida a decisão em apreço, como de inteira

JUSTIÇA.

Rio 18. 5. 37

H. Dygu-Costa
adv.

*As Off. deias do buy para informar
Em 22 de Maio de 1937
Theodoros de Oliveira
Intendente da 1.ª Secção*



M. M. M.

I N F O R M A Ç Ã O

Versa o presente processo sobre uma reclamação, encaminhada a este Conselho pela 18a. Inspectoria Regional, formulada por Benjamin Gomes contra sua demissão da Rêde Mineira de Viação.

A Primeira Camara do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão de 14 de Setembro do anno passado, (accordão de fls. 102/3, publicado no Diario Official de 29 de Dezembro do mesmo anno), apreciando devidamente a alludida reclamação, resolveu não conhecê-la, por falta de fundamento legal.

Não se conformando com essa decisão, Benjamin Gomes offerece á mesma, fóra do prazo de que trata o § 9º do art. 4º do Regulamento approved pelo Decreto nº 24.784, de 14 de Julho de 1934, as razões de embargos de fls. 105/6.

Não obstante ter sido tal recurso apresentado fóra do prazo legal, esta Secretaria, seguindo a praxe adoptada, concedeu vista do presente processo á Rêde Mineira de Viação, pelo prazo de 10 dias, para que apresentasse aos alludidos embargos a contestação que entendesse, o que ora faz, por seu advogado e procurador, no documento de fls. 110.

Estando, dessa forma, estes autos em condições de serem submettidos á consideração da Douta Procuradoria Geral, passo-os ás mãos do Snr. Director desta Secção, para os devidos fins.

Primeira Secção, 26 de Maio de 1937

Ermano Dias da Silva

1º Official

Recebido em 29/5/37

Bo do Procurador Geral, de accordo com a informação supra

Em 28 de Maio de 1937

Theodoro de Almeida Sobrinho

Director da 1ª Secção

INFORMAÇÃO

1º VISTO

Procurador Adjunto

Rio de Janeiro, 29 de Maio de 1934

Procurador Geral

Rec. 31/5-

Preliminarmente o empregado
 fôr amparado fora do prazo legal
 de meses - o embargo embar-
 gado bem dentro. O que nele perfeitamente
 demonstrado que a medida pleiteada pelo
 empregante - cancelamento da pena
 de demissão de acordo com o des. no. 24.761,
 de 14/7/1934 - não só não tinha cabimen-
 to como esgotava inteiramente a alçada
 deste Conselho.

Com isso, aliás, nada obsta o em-
 bargante que, agora, pretenda seja deter-
 minado o estabelecimento e indenização do
 trabalho do cargo que ocupa, de sua primeira
 de 3ª classe, sob o fundamento de que os
 serviços administrativos a que responde
 não ficam por conta falta grave.

Essa pretensão não merece, portanto,
 acolhida. O empregante foi demitido
 em março de 1928, com base em serviços
 realizados de acordo com a lei 5.109, então
 vigente. O ato demissório não despoja
 o ora empregante, com ele tacitamente se
 conformou, tanto que, obtendo mais tarde,
 diretamente da Estrada, a sua readmissão,
 desistiu de quaisquer vantagens pecunia-

CÂMARA

rias decorrentes.

Não é mais possível, portanto, conhecer de um ato cujo efeito desapareceu, mediante entendimento direto entre o proprio embaixante e a Estrada. Mas, esta, esta expressa em juízo pendencia do Exercicio Conselho que este se é competente para determinar pagamento de saldos quando a regularização ocorrer por força de acórdão em favor de de 3/3/1936, no proc. 8.622/35, relativo a proprio Estrada delatada; acordão de 11/12/1936, no proc. 10.465/35).

Oelo exposto, não cabendo entrar no merito do negocio, opinamos, caso não prevaleça a preliminar, sejam despejados os embargos.

Rio, 1/6/1937.
Fernando S. Bahia Martins
1.º. Sec. de C. Penal

R. 3.6.937

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao,
Exmo. Sr. Presidente.

Em 5 de Junho de 1937

No sup. do Director da Secretaria

Designo relator o Sr. Conselheiro

E. Pedreira

Rio de Janeiro, 7 de Junho de 1937

PRESIDENTE

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

(1ª SEÇÃO)

PROCESSO N. 5336

193 5 1

ASSUNTO

18ª Inspectoria Regional

Aracajuha proc. de Reclamação de Benjamin Gomes
contra a Rede Ilumina de Viçosa.

RELATOR

Dr. Pedreira

DATA DA DISTRIBUIÇÃO

7-6-7

DATA DA SESSÃO

17/9/37

RESULTADO DO JULGAMENTO

Despacho - de
Aracajuha de Acamp
Galvão.



MINISTERIO DO TRABALHO,
INDUSTRIA E COMMERCIO

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Proc. 5.336/35

ACCORDÃO

1.ª Secção

Ag/SSBF.

19.37

Vistos e relatados os autos deste processo em que é embargante - Benjamin Gomes -, e embargada a Rêde Mineira de Viação:

Benjamin Gomes, tendo sido demittido da Rêde de Viação Sul Mineira, em Março de 1928, em virtude de falta grave (alinea f do § 1º do art. 69 do Decreto nº 17.941, de 1927), e havendo conseguido a sua volta ao serviço, porem em cargo outro, julgado pelo ferroviario inferior, pleiteou deste Conselho, com fundamento no Decreto nº 24.761, de 14 de Julho de 1934, fosse cancellado o acto demissorio mencionado, para o fim de ser restabelecido no cargo, anterior á dispensa, de machinista de 3a. classe.

A' vista de não haver a Primeira Camara - accordão de 14 de Setembro de 1936, publicado no Diario Official de 29 de Dezembro seguinte - conhecido da reclamação, Benjamin Gomes, es-tribado no § 4º do art. 4º do Regulamento annexo ao Decreto nº 24.784, de 1934, offerece o recurso de embargos de fls. 105, devidamente contestado pela Estrada embargada; Isto posto e

CONSIDERANDO, preliminarmente, que os embargos foram apresentados dentro do prazo legal estabelecido no § 9º do art. 4º do Regulamento citado, e discutem materia de direito;

CONSIDERANDO, porém, de meritis, que não procedem, por-

quanto o accordão embargado bem decidiu a especie dos autos;

CONSIDERANDO, com effeito, que o mesmo accordão deixou perfeitamente demonstrado que a medida pleiteada - cancellamento de pena de demissão, de accordo com o Decreto nº 24.761, de 1934 - não só era destituida de fundamento legal, como escapava inteiramente á alçada deste Conselho a sua apreciação;

CONSIDERANDO que nos embargos o embargante nada objecta contra esses fundamentos do accordão da Primeira Camara, mas pretende, todavia, seja determinado o restabelecimento e indemnização das vantagens do cargo que occupára, de machinista de 3a. classe, sob a allegação de que no inquerito administrativo a que respondeu não ficou provada a falta grave articulada pela Estrada;

CONSIDERANDO que esta pretensão tambem não merece acolhida, porisso que o embargante foi demittido em 1928, com base em inquerito realizado de accordo com a Lei nº 5.109, de 1926, então vigente, e do acto demissorio não recorreu; com elle tacitamente se conformou, tanto que, obtendo mais tarde, directamente da Estrada, a sua readmissão, desistiu de quaesquer vantagens pecuniarias decorrentes;

CONSIDERANDO, portanto, que não é mais possivel conhecer de um acto, cujos effeitos desapareceram, mediante estendimento directo entre o proprio embargante e a Estrada; por outro lado,

CONSIDERANDO que é jurisprudencia pacifica deste Conselho, no sentido de que a sua competencia está adstricta á determinação de pagamento de salarios, quando a reintegração occorrer por força de accordão seu (Processo nº 8.622/35, accordão de 3 de Março de 1936), re-

Proc. 5.336/35

- 3 -

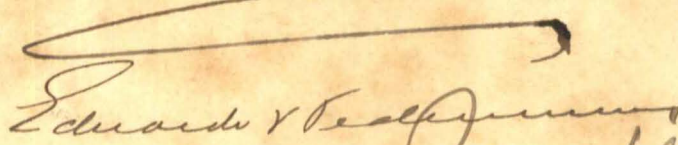
lativo á propria Estrada reclamada (Processo 10.465/35, accordão de 11 de Dezembro de 1936);

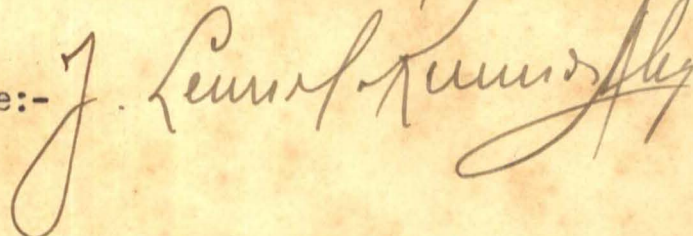
CONSIDERANDO o mais que dos autos consta;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, desprezar os embargos.

Rio de Janeiro, 17 de Junho de 1937

 Presidente

 Relator

Fui presente: -  Procurador Geral

Publicado no Diario Official em 4 de Outubro de 1937

SSBF

18

Outubro

7

1-1.712/37- 5.336/35

Sr. Director Geral da Rêde Mineira de Viação
Bello Horizonte
Minas Geraes

Transmitto-vos, para vosso conhecimento, copia
autenticada do accordão proferido pelo Conselho Nacional
do Trabalho, em sessão de 17 de Junho do corrente anno,
nos autos do processo em que é embargante - Benjamin Go-
mes -, e embargada essa Rêde.

Attenciosas saudações

(OSWALDO SOARES)

Director da Secretaria

SSBF

18

Outubro

7

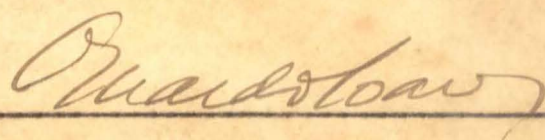
1-1.713/37-5.336/35

Sr. Benjamin Gomes

Soledade - Minas Geraes

Cumpre-me levar ao vosso conhecimento que o Conselho Nacional do Trabalho, apreciando os embargos que oppuzestes á decisão da Primeira Camara, que, em sessão de 14 de Setembro do anno findo, não conheceu da reclamação que formulastes contra a Réde Mineira de Viação resolveu, em sessão plena de 17 de Junho do corrente anno, desprezar os referidos embargos.

Attenciosas saudações



(OSWALDO SOARES)

Director da Secretaria



RÊDE MINEIRA DE VIAÇÃO

DIRECTORIA GERAL

N. 907/4/205

Bella Horizonte, 3 de NOVENBERO de 1937.

Pede-se indicação, na resposta, do numero e data deste officio.

Objecto: Recebimento de copia de accordão.-



SR. DIRECTOR DA SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

6/11

" R I O "

Acompanhada de vosso officio nº 1-1712/37-5.336/35, de 18 do mez de outubro proximo findo, accuso recebida copia authentica do accordão proferido por esse Conselho, em sessão de 17-6-1937, nos autos do processo em que é embar-gante Benjamin Gomes e embargada esta Rêde.

Attenciosas saudações.

Waldemar Luz

waldemar Luz
DIRECTOR GERAL

Re. Ance. Carlos Silva para juntar aos autos e aguardar
Em 13 de Novembro de 1937
Leodino de Souza da Rocha
Director da 1.ª Secção

Proc.º n.º 2993/EX-37

JMR/LCS.

[Handwritten initials]